



DIÁRIO

da Assembleia da República

/ LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 13 DE MAIO DE 1988

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Daniel Abílio Ferreira Bastos

Vítor Manuel Caio Roque

Cláudio José dos Santos Percheiro

João Domingos F. de Abreu Salgado

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 25 minutos.

Deu-se conta de diplomas entrados na Mesa.

Procedeu-se à discussão das ratificações n.^o15/V (PCP) e 17/V (PS) ao Decreto-Lei n.º 90/88, de 10 de Março — Estabelece para o internato complementar o regime de dedicação exclusiva. Intervieram, a diverso título, para além da Sr. " Ministra da Saúde (Leonor Beleza), os Srs. Deputados João Rui de Almeida (PS), Luís Filipe Meneses (PSD), Vidigal Amaro (PCP), Nuno Deleure, Valdemar Alves e Carla Diogo (PSD), Fernando Gomes (PCP), Ferraz de Abreu (PS) e Basílio Horta (CDS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 12 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 25 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.
Adão José Fonseca Silva.
Adérito Manuel Soares Campos.
Alberto Cerqueira de Oliveira.
Alberto Monteiro de Araújo.
Alexandre Azevedo Monteiro.
Álvaro Cordeiro Dâmaso.
Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.
António Abílio Costa.
António Carvalho Martins.
António Costa de A. de Sousa Lara.
António Fernandes Ribeiro.
António Joaquim Correia Vairinhos.
António José Caeiro da Mota Veiga.
António José de Carvalho.
António Maria Oliveira de Matos.
António Roleira Marinho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
António da Silva Bacelar.
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.
Arlindo da Silva André Moreira.
Armando Carvalho Guerreiro Cunha.
Armando Manuel Pedroso Militão.
Arménio dos Santos.
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
Belarmino Henriques Correia.
Carla Tato Diogo.
Carlos Alberto Pinto.
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.
Carlos Matos Chaves de Macedo.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Carlos Sacramento Esmeraldo.
Casimiro Gomes Pereira.
César da Costa Santos.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Domingos Duarte Lima.
Domingos da Silva e Sousa.
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.
Fernando Barata Rocha.
Fernando José Antunes Gomes Pereira.
Fernando José R. Roque Correia Afonso.
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.
Gilberto Parca Madail.
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.
Hilário Torres Azevedo Marques.
João Costa da Silva.
João Domingos F. de Abreu Salgado.
João Granja Rodrigues da Fonseca.
João Manuel Ascensão Belém.
João Maria Ferreira Teixeira.
João Soares Pinto Montenegro.
Joaquim Eduardo Gomes.
Joaquim Fernandes Marques.
Joaquim Vilela de Araújo.
Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.
José Alberto Puig dos Santos Costa.

José de Almeida Cesário.
José António Coito Pita.
José Assunção Marques.
José Augusto Ferreira de Campos.
José Augusto Santos Silva Marques.
José Francisco Amaral.
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.
José Júlio Vieira Mesquita.
José Lapa Pessoa Paiva.
José Leite Machado.
José Luís Campos Vieira de Castro.
José Luís de Carvalho Lalanda Ribeiro.
José Manuel da Silva Torres.
José Mário Lemos Damião.
Licínio Moreira da Silva.
Luís António Damásio Capoulas.
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.
Luís Filipe Meneses Lopes.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Luís Manuel Neves Rodrigues.
Manuel Albino Casimiro de Almeida.
Manuel António Sá Fernandes.
Manuel Coelho dos Santos.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel João Vaz Freixo.
Manuel Joaquim Batista Cardoso.
Manuel Joaquim Dias Loureiro.
Manuel José Dias Soares Costa.
Manuel Maria Moreira.
Margarida Borges de Carvalho.
Maria Luísa Lourenço Ferreira.
Maria Manuela Aguiar Moreira.
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.
Mário Ferreira Bastos Raposo.
Mário Jorge Belo Maciel.
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
Mateus Manuel Lopes de Brito.
Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.
Nuno Francisco F. Deleure Alvim de Matos.
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
Rosa Maria Ferreira Tomé e Costa.
Rui Alberto Limpo Salvada.
Valdemar Cardoso Alves.
Virgílio de Oliveira Carneiro.
Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Manuel Avelino.
Alberto Marques de Oliveira e Silva.
Alberto de Sousa Martins.
António Manuel Azevedo Gomes.
António Manuel C. Ferreira Vitorino.
António Miguel Moraes Barreto.
António Poppe Lopes Cardoso.
Armando António Martins Vara.
Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
Francisco Fernando Osório Gomes.
Guilherme Manuel Lopes Pinto.
Helena de Melo Torres Marques.
Jaime José Matos da Gama.
João Cardona Gomes Cravinho.
João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.

João Rui Gaspar de Almeida.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 Jorge Lacão Costa.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Carlos P. Bastos da Mota Torres.
 José Florêncio B. Castel Branco.
 José Manuel Torres Couto.
 José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Luís Geordano dos Santos Covas.
 Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.
 Maria Teresa Santa Clara Gomes.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
 Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 Álvaro Manuel Balseiro Amaro.
 António José Monteiro Vidigal Amaro.
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.
 Carlos Campos Rodrigues Costa.
 Cláudio José dos Santos Percheiro.
 Fernando Manuel Conceição Gomes.
 João Camilo Vieira Gonçalves.
 Jorge Manuel Abreu Lemos.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 Lino António Marques de Carvalho.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Manuel Rogério Sousa Brito.
 Octávio Augusto Teixeira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Isabel Maria Costa Ferreira Espada.
 Rui José dos Santos Silva.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Herculano da Silva P. Marques Sequeira.
 Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):

O João Cerveira Corregedor da Fonseca.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai enunciar os diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Daniel Bastos): — Deram entrada a Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 224/V, apresentado pela Sr.ª Deputada Maria Santos e outro, de Os Verdes, sobre a protecção do lobo ibérico, que foi admitido e baixou à 10.ª Comissão; projecto de lei n.º 225/V, apresentado pelo Sr. Deputado Manuel Moreira e outros, do PSD, que garante os presidentes de junta de freguesia, em certos casos, possibilidade do exercício do mandato em regime de permanência, que foi admitido e baixou à 10.ª Comissão; ratificação n.º 22/V, apresentada pelo Sr. Deputado Álvaro Brasileiro e outros, do PCP, ao Decreto-Lei n.º 128/88, de 20 de Abril — Cria a Comissão

Interministerial para o Subsector Florestal (CIF), que foi admitida, e ratificação n.º 23/V, apresentada pelo Sr. Deputado Álvaro Brasileiro e outro, do PCP, ao Decreto-Lei n.º 139/88, de 22 de Abril — Estabelece medidas de ordenamento das áreas percorridas por incêndios florestais, que foi admitida.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a votação final global da proposta de lei n.º 33/V e a da proposta de lei n.º 37/V, que foi a última a ser discutida, terá lugar na próxima terça-feira à hora regimental.

Pausa.

Srs. Deputados, vamos iniciar os nossos trabalhos de hoje com a apreciação dos pedidos de ratificação n.º 15/V (PCP) e n.º 17/V (PS) relativos ao Decreto-Lei n.º 90/88, de 10 de Março — Estabelece, para o internato complementar, o regime de dedicação exclusiva.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sr. Presidente, a matéria que está hoje em apreciação tem também a ver com os vencimentos dos médicos, sobre os quais foram produzidas, pela Sr.ª Ministra da Saúde, nesta Câmara, algumas afirmações.

Na altura, elaborei um requerimento ao Sr. Presidente, solicitando que os documentos que a Sr.ª Ministra citou fossem apensos à acta. Gostaria, pois, de saber que resolução é que a Mesa tomou e o que se passa em relação a este assunto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, recebi o seu requerimento, despachei-o para o Gabinete do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, tal como é normal, mas ainda não obtive resposta.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Rui de Almeida.

O Sr. João Rui de Almeida (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Gostaria de iniciar esta intervenção com a citação de um parágrafo contido no 1º capítulo do célebre livro *Estudo sobre a Carreira Médica* — Relatório da Comissão eleita pela assembleia extraordinária da Secção Regional de Lisboa da Ordem dos Médicos, em 29 de Julho de 1958, e do qual foi relator o Prof. Miller Guerra:

Está dito e redito, mas parece que só agora começa a entender-se que a execução de qualquer plano de saúde tem de contar, como dado primordial, com o concurso dos médicos e que hoje, mais do que nunca, o seu trabalho vale pela qualificação científica e técnica e depende da organização que a estrutura e a integra.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O polémico Decreto-Lei n.º 90/88, de 10 de Março, que hoje aqui analisamos, a propósito do pedido de ratificação apresentado pelo Partido Socialista, vai certamente ficar na história da política de saúde em Portugal, como um bom exemplo daquilo que não deve ser feito, para além de também ter estado na origem

de um acontecimento que veio a transformar-se na maior e mais grave crise vivida até hoje entre profissionais de saúde e Ministério da Saúde.

Poder-se-á mesmo afirmar que constitui um bom manual com regras a não seguir, sempre que se pretenda elaborar um decreto-lei.

Se não vejamos: primeiro, este decreto-lei é um bom exemplo de total falta de diálogo por parte do Ministério da Saúde, que não quer ouvir ninguém, que não quer dialogar com ninguém e que não quer (ou, então, não sabe) procurar os necessários consensos numa área com problemas tão específicos e com características tão próprias como é o caso da saúde.

Este comportamento é bem revelador de que este Ministério tem sempre tentado usar o poder de uma forma discricionária.

E a este propósito seja-me permitido relembrar, aqui, as palavras proferidas nesta Assembleia por um camarada da minha bancada, António Barreto, quando da sua última intervenção em 28 de Abril passado.

Passo a citar:

Podia-se esperar que as eleições de 1987 trouxessem ao Governo segurança suficiente para agir e reformar, assentando a sua autoridade no mérito do sufrágio. Em vez disso, temos infelizmente assistido à proclamação enfadonha da autoridade «Somos porque somos», «queremos porque queremos» «fazemos porque fazemos», são os lemas oficiais.

Na realidade, ter a maioria não significa obrigatoriamente ter sempre razão.

Segundo, este decreto-lei é um bom exemplo de que não foi cumprida a legislação em vigor, pois o Ministério da Saúde não quis, de uma forma deliberada e ostensiva, ouvir os organismos representativos dos médicos, contrariando assim o estipulado no artigo 57.º, n.º 2, alínea a), da Constituição. Assim como também viola o n.º 3 do artigo 18.º da Constituição, ao pretender aplicar, com efeitos retroactivos, o conteúdo de um diploma, publicado em Março, aos internos do internato complementar que já tinham iniciado o internato em 1 de Janeiro passado.

Neste particular, chega mesmo a ser um problema de ordem moral, pois impõe regras completamente diferentes daquelas que existiam quando as opções foram tomadas, e que muito logicamente foram assumidas na base do cenário legislativo que então vigorava.

Terceiro, este decreto-lei é um bom exemplo demonstrativo de que o Ministério da Saúde não tem uma política global definida e clara para a saúde em Portugal. Anda à deriva! Legisla avulso!

Neste caso concreto, se o Ministério da Saúde tivesse uma política definida e esclarecida para toda a problemática que engloba a actividade médica nos serviços de saúde que o Estado deve assegurar, de acordo com a Lei de Bases do Serviço Nacional de Saúde em vigor, então seria normal, seria de esperar, seria óbvio que em vez de apresentar uma alteração parcelar apresentasse uma alternativa global, homogénea, com princípio, meio e fim, e que definisse toda uma política sequencial dos diversos patamares que constituem o edifício da carreira médica, sem soluções de continuidade e que se apresentassem interligados de uma forma coerente.

Isto é, em vez de ter apresentado uma alteração portal, fraccionada, ao Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 Agosto (comumente conhecido pelo decreto das carreiras médicas), deveria antes ter apresentado uma alternativa geral onde ficasse bem claro o que é que o Ministério da Saúde pensa sobre esta matéria, desnadamente sobre as modalidades de ingresso, sobre formação, regimes de trabalho, remunerações, concursos, carreira médica hospitalar, carreira médica saúde pública, carreira médica de clínica geral e eventualmente outras.

A Sr.ª Luisa Amorim (PS): — Muito bem!

O Orador: — O Partido Socialista tem assim só esta matéria uma posição muito clara: as alterações contidas neste Decreto-Lei n.º 90/88 não deviam ser apresentadas de uma forma isolada como agora fez o Ministério da Saúde, antes pelo contrário, quando quer alterações legislativas no edifício da carreira médica só deveriam ser apresentadas quando, no seu todo, se apreciasse a esperada reformulação do decreto-lei das carreiras médicas (Decreto-Lei n.º 310/82).

Dá a impressão que alguém quer vender uma casa mas só mostram o corredor, e ainda por cima mal iluminado e com alçapões.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Quarto, este decreto-lei é também um bom exemplo da grande indefinição que reina no Ministério da Saúde quanto à remuneração a atribuir: regimes de trabalho. Na realidade, o Ministério da Saúde ainda não esclareceu, a pedido de alguns hospitalares, se vai pagar ou não aos internos do internato complementar pela letra referente à exclusividade obrigatoria. Estão em exclusividade obrigatoria e o Ministério ainda não deu garantias, de que tenhamos conhecimento, que lhes vai pagar de acordo com essa mesma exclusividade. Caso o Ministério da Saúde não ver a remunerar pela mesma letra aqueles que estão em regime de trabalho igual, coloca esta figura jurídica situação de duvidosa constitucionalidade, sendo evidente que a uma igualdade de condições materiais de prestação de serviço não corresponde, como seria justa, uma igualdade de regimes remuneratórios.

É injusto que um assistente hospitalar (ou outro) receba um acréscimo ao seu vencimento pelo facto de estar em tempo exclusivo, e um interno do internato complementar não receba esse acréscimo, estando ambos no mesmo regime de trabalho.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O resultado de tudo isto afinal está: dos organismos representativos dos médicos pela meira vez se uniram para combater a política de saúde do Ministério; onda de greves médicas jamais visto com índices de adesão nunca até agora atingidos. Sr.ª Ministra da Saúde, Dr.ª Leonor Beleza, considerada *persona non grata* em assembleia de médicos apelos publicitados pela Ordem dos Médicos para nenhum médico aceite convites ministeriais, designadamente os que impliquem confiança ministerial; apela para que nenhum médico tome parte ou aceite haver em cerimónias públicas onde esteja a Sr.ª Ministra da Saúde, ou seus representantes; moções aprovadas no plenário de médicos, que pedem aos colegas

ocupem cargos de escolha directa da Sr.ª Ministra da Saúde para se demitirem dessas funções; apelos para que os órgãos representativos dos médicos avancem com formas de luta mais enérgicas; etc., etc., etc.

Enfim, um cenário deveras preocupante e profundamente lesivo para a saúde em Portugal.

Chegou-se a um ponto de total rotura, de total confronto, sem precedentes na história das relações entre profissionais de saúde e Ministério da Saúde.

Instalou-se um clima de guerra declarada que urge pôr fim, sob pena de ser demasiado tarde, com prejuízo evidente para todos aqueles que necessitam da prestação dos cuidados de saúde.

A instabilidade, a insegurança, a falta de motivação, a radicalização, a total falta de diálogo e mesmo a falta de serenidade tomaram conta da saúde em Portugal.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O Partido Socialista consciente da gravidade da situação que se vive, e consciente das responsabilidades que lhe estão conferidas, decidiu dar prioridade no agendamento deste pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 90/88, na tentativa de encontrar uma solução para este problema no seio desta Assembleia da República.

O PS faz um apelo a todos os deputados desta Assembleia, e em particular aos Srs. Deputados do PPD/PSD, para que colaborem nesta iniciativa do PS que tem como finalidade o restabelecimento do diálogo entre o Ministério da Saúde e profissionais de saúde, no caso concreto os médicos.

Este pode ser um primeiro passo para a normalização de um ambiente que está profundamente degradada e que tanto preocupa os Portugueses.

Aplausos do PS, do PCP e do PRD.

Deputados, encontram-se nas galerias, acompanhados pelos seus professores, alunos da Escola Primária n.º 4, do Fogueteiro, da Escola Secundária de São João do Estoril e da Escola Secundária de Santo António dos Cavaleiros, para os quais agradeço a vossa saudação habitual.

Aplausos gerais.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Meneses.

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Sr. Deputado João Rui de Almeida, estava convencido de que esta podia ser uma das matérias em que seria possível obter um consenso na Assembleia da República. Isto porque durante anos os partidos políticos que hoje pedem a ratificação deste decreto-lei defenderam o princípio da exclusividade como um princípio fundamental para pôr os nossos hospitais a funcionar convenientemente em moldes modernos.

As forças sócio-laborais, sindicais e a própria Ordem dos Médicos defenderam também este princípio durante muitos anos e defenderam-no até com particular incidência no que diz respeito ao regime de trabalho dos internos do internato complementar.

Os partidos que hoje levantam esta questão fazem, na minha opinião, um mau exercício de incoerência política, utilizando alguns argumentos meramente formais para pôr em causa uma questão que, tanto quanto sei, ainda continuam a respeitar e a defender substancialmente. Porém, gostaria que essa questão ficasse, hoje aqui, perfeitamente clara.

Aquilo que quero perguntar ao Sr. Deputado João Rui de Almeida é se o Partido Socialista alterou o seu pensamento em relação a esta matéria e se desconhece que é absolutamente imprescindível que, na fase de formação profissional, um interno do internato complementar esteja em dedicação exclusiva nos hospitais, pois as suas funções de assistência, de investigação, por vezes de ensino e de estudo aprofundado, assim o exigem.

O Sr. Deputado também não desconhece — penso eu — que esse é o estatuto que têm profissionais com formação semelhante, na esmagadora maioria dos países do Mundo a Ocidente e a Leste, independentemente dos sistemas de saúde que vigoram nesses países.

Certamente também não desconhece que esta será uma medida eficaz de combate ao pluriemprego dos jovens médicos e que libertará muitos postos de trabalho noutras sectores para outros jovens médicos que, eventualmente, não entrem para as carreiras estatais. Por outro lado, dado que falou nesse assunto, quero ainda perguntar se o Sr. Deputado desconhece uma circular do Ministério da Saúde, dirigida aos hospitais, no sentido de clarificar qual o vencimento acrescido que esses médicos vão ter em função do trabalho que vão desenvolver.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Rui de Almeida.

O Sr. João Rui de Almeida (PS): — Sr. Deputado Luís Filipe Meneses, muito obrigado pelas perguntas que me colocou, porque me permitem explanar um pouco melhor aquilo que o Partido Socialista pensa sobre esta matéria.

A questão de fundo que se coloca, neste momento, quando discutimos este assunto, é que não há uma política global de saúde e, como sabe — assim como todos nós que estamos ligados a esta profissão —, o edifício da carreira médica tem vários patamares. Como é possível salamizar esta matéria e legislar hoje para o internato geral, amanhã para o internato complementar, depois de amanhã para a carreira médica hospitalar, depois para a carreira médica de saúde pública, etc. É impensável ou, pelo menos, o bom senso diz que não pode ser assim!

Para termos uma ideia global, para termos uma ideia mais definidora daquilo que deve ser a função médica nos serviços públicos, é normal, é evidente e é óbvio que tem de ser apresentada uma estruturação global. Portanto, a questão que colocamos é de que não se pode pôr este assunto, que é importante, de uma forma tão isolada como o Ministério a colocou. O que pensará disto um vulgar comum cidadão português que não está dentro destes assuntos?! É que, de facto, não há um projecto global de saúde nesta área.

Por que é que não se apresenta uma legislação na globalidade, aliás como foi o caso — e sabe isso tão bem como eu — do Decreto-Lei n.º 310/82? O País, isto é, os médicos e os serviços de saúde, de uma forma geral, ficaram a saber, com princípio, meio e fim, o que é que se pensava sobre esse assunto. Mas agora isso não acontece, pois legislou-se avulso uma medida isolada de uma área que não pode estar, de maneira nenhuma, desligada das outras áreas de saúde. Tem de haver uma ideia de conjunto! É evidente que só assim podemos encontrar as melhores soluções.

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Sr. Deputado, permite-me que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.
Não vai gastar o meu tempo, certamente!?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, em boa regra estaria, mas a Mesa tomará isso em consideração.

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Sr. Deputado, só lhe quero pôr outra questão: não acha que há razões para não esperarmos mais tempo e permitirmos aos internos do internato complementar uma formação correcta, em vez de esperarmos pela alteração do Decreto-Lei n.º 310/82, cuja adaptação é fundamental. É que eu sou de opinião que, em termos gerais, se deverá esperar uma total clarificação da opção que todos temos de fazer aqui, sobre o sistema de saúde, inclusivamente na própria revisão constitucional.

O Orador: — Sr. Deputado Luís Filipe Meneses, não é necessário e até é muito estranho que se exija — no meu entender bem — o máximo de cuidado na formação médica, mas depois, no futuro, não se capitalize essa formação. Por que é que essa formação não é capitalizada?! Desculpem a imagem que, há pouco, dei para tentar resumir a minha ideia, mas, de facto, a situação é paralela à de quem pretende vender uma casa e mostra apenas o corredor, não se ficando a saber mais nada sobre o que está lá dentro..., ainda por cima o corredor é mal iluminado e com alçapões!...

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Essa dos alçapões é dos filmes de terror!

O Orador: — Desculpem-me, Srs. Deputados, mas, neste caso concreto, o Ministério da Saúde é a própria evidência dos factos.

Se, de facto, a Sr.ª Ministra da Saúde quisesse apresentar uma estruturação global, se tivesse as ideias sobre saúde arrumadas na cabeça — e desculpe que o diga de novo —, julgo que a melhor forma de as apresentar seria de uma forma global, como é evidente!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Reabre-se hoje o debate que aqui teve lugar nos princípios de Março de 1986 — já lá vão mais de dois anos — sobre algumas pontuais alterações ao diploma das carreiras médicas, alterações que o Governo produziu com o decreto-lei agora em ratificação.

Pequenas e controversas alterações, mas de grande importância e de extrema gravidade não apenas e tão-só para a classe médica, mas principalmente para a população portuguesa e muito especialmente para a prestação de cuidados de saúde de que carecem os doentes.

Cabe perguntar, por que se modificou, que alterações foram efectuadas, que novos dados foram obtidos para que sejam hoje retomadas pelo Governo as mesmas propostas que esta Assembleia reprovou há dois anos.

Mas recuemos uns anos, recordemos o que sempre é bom, um pouco de história ...

No nosso país até cerca dos anos 50 o exercício da medicina é considerado uma profissão liberal, os hospitais são hospícios (lembremos da exigência de certificado de indigência para neles se terem ingresso) e remuneração médica nesses hospitais ou não existia ou era simbólica.

O direito à saúde era um privilégio para quem o podia pagar. Aos outros restava a «caridade».

É no fim dos anos 50 que com o avanço técnico aparece o movimento das carreiras médicas a que estão ligados nomes que nunca é de mais salientar, como o de Miller Guerra, Orlando Leitão, Paulo Mendo e António Galhordas, entre muitos outros.

Este «movimento», para além de pretender definir e estabelecer as carreiras médicas com as correspondentes garantias de estabilidade, progressão e de salário condigno, pretendia muito mais, queria modificar o sistema de saúde existente, criando condições de acesso à saúde a toda a população. Em duas palavras preteria criar-se o conceito do «direito à saúde».

É bom frisar, aqui e agora, já nessa data foram os médicos que começaram a batalha a favor do direito à saúde, pois a classe médica sabe bem que defende os interesses dos doentes e defender também os seus interesses.

Mas foi necessário Abril, foi necessária a Constituição de 1976 e a aprovação da lei do Serviço Nacional de Saúde, para que o direito à saúde fosse reconhecido e para que em 1982 fosse aprovado o Decreto-Lei n.º 310/82, que cria as carreiras médicas.

Hoje, 30 anos depois de 1958, a realidade no campo da saúde no nosso país é bem diferente. No mundo avanço científico e tecnológico é gigantesco, mas as desigualdades regionais são muito marcadas.

Em Portugal todos temos consciência do enorme progresso realizado que se traduz na melhoria sensível dos indicadores de saúde. Mas também temos consciência e o conhecimento da realidade vivida.

E afinal não poderemos esconder que o nosso país, em Europa, é o que piores índices apresenta. O direito ao acesso aos cuidados de saúde estão bem longe de serem cumpridos, e vêem-se hoje agravados. Esta denúncia vem de largos e vastos sectores e é também feita hoje, pela classe médica.

É pois neste quadro que o Governo retoma, através do Decreto-Lei n.º 90/88, o ataque às carreiras médicas.

A publicação deste diploma surge no momento em que a Ordem e os sindicatos dos médicos se encontravam preocupados com o facto de terem conhecimento de que «grupos de trabalho» ligados ao Ministério elaboravam projectos para a reestruturação das carreiras médicas.

Surge igualmente no momento em que os sindicatos, depois de reunião conjunta, denunciavam as graves situações que atingem os médicos, a necessidade de rever o seu enquadramento técnico-salarial e a reestruturação das suas carreiras, solicitando para isso diálogo com os órgãos de tutela.

Surge no momento em que publicamente os sindicatos, face à sistemática recusa de diálogo pelo Ministério da Saúde, anunciam a possibilidade de recorrer a formas de luta para defender os seus legítimos interesses.

Aparece, e é bom salientá-lo, publicado pelo Ministério que não ouviu ninguém, que não procurou o diálogo e que sempre recusou contactos com os sindicatos e com a Ordem o Ministério que actuou orgulhosamente só.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Quanto ao diploma, os internos do internato complementar deixam de ter vínculo definitivo à função pública e passam a trabalhar obrigatoriamente em exclusividade.

Mas que motivos, que alterações se passaram nestes dois anos que levaram o Governo a reabrir o processo? Na discussão aqui realizada nessa data, afirmou a Sr.^a Ministra que se estavam a fazer estudos e implementadas medidas para se conhecerem as carências médicas, quer nos serviços hospitalares, quer nas carreiras médicas de saúde pública ou de clínica geral.

Mas esses estudos continuam por efectuar e a teoria de que há médicos a mais no Serviço Nacional de Saúde não pode ser aceite, não tem cabimento.

Para retirar o vínculo à função pública dos médicos do internato complementar tenta o Governo justificarse principalmente com dois argumentos: não há nenhuma outra profissão a que o Estado assegure o trabalho e estabilidade no emprego; o serviço nacional de saúde não comporta mais médicos.

Duas velhas e falsas questões!

Primeiro, porque na nossa Constituição e na lei está consagrado um serviço nacional de saúde que garante a todos os cidadãos a prestação de cuidados de saúde com carácter geral, universal e gratuito.

Para a sua realização são necessários técnicos e muito especialmente médicos. Médicos que têm logicamente de ter uma formação contínua e digna. Médicos que têm de ter uma estabilidade de emprego, que lhes permita dedicarem-se, sem sobressaltos, sem o fantasma do desemprego no horizonte ao cumprimento das tarefas e das responsabilidades que lhes são confiadas.

Não pode um governo dispensar técnicos, cuja formação custa ao Estado muitos milhares de contos, que são necessários para a prestação à comunidade de um serviço essencial como é o de cuidados de saúde.

A segunda permissa de que existem médicos a mais no Serviço Nacional de Saúde está por demonstrar e a realidade mostra bem o contrário.

Nos cuidados primários a dificuldade de acesso às consultas é um facto, acções de saúde pública não se realizam e hoje é um sonho distante a educação para a saúde.

Nos hospitalares, os quadros médicos estão muito longe de estarem preenchidos, há mesmo hospitais onde a percentagem é apenas de 50% e menos!

E esta falta de médicos é tão real, que são os próprios serviços, as administrações regionais de saúde e os hospitais, a empregar médicos como tarefeiros ou com contratos de um ano.

É o Estado a praticar a política dos contratos a prazo e do trabalho precário que não trazendo qualquer poupança orçamental cria a instabilidade que não se traduz por melhores prestações de cuidados de saúde.

Este diploma que desfere um rude golpe nas carreiras médicas é mais uma medida avulsa, completamente desligado da realidade e sem se enquadrar em qualquer política definida para o sector.

Não se pode, Srs. Deputados, tomar tais medidas, defender e desperdiçar técnicos qualificados quando temos conhecimento da falta de médicos nos quadros hospitalares, quando a *ratio* de um médico para 1500 habitantes se mostra desactualizado, quando há carências gritantes na saúde pública e quando valências como a saúde ocupacional ou a saúde escolar, entre outras, são positivamente deixadas ao abandono.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não iremos discutir aqui o problema da constitucionalidade deste diploma, que, publicado em 10 de Março, estabelece uma aplicação retroactiva referente a 1 de Janeiro.

Deixando este assunto para outras instâncias, não podemos, porém, deixar de levantar o problema.

Aliás, o Decreto-Lei n.^o 90/88 é de tal modo pouco claro que o Ministério já teve de produzir duas circulares normativas para esclarecer o seu conteúdo, no que respeita ao montante do subsídio.

Para o tempo prolongado e para a dedicação exclusiva (sempre são os 90%, Sr.^a Ministra!) e para tentar esclarecer a situação de médicos clínicos gerais que já estão vinculados à função pública ingressaram este ano no internato complementar.

Cabe também perguntar por que não publicou o Governo este diploma em tempo útil? Que desorganização reina no Ministério que obriga à publicação de diplomas que exigem cumprimento retroactivo?

Estas medidas isoladas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, constituem, também, mais uma peça de *puzzle* que procura culpabilizar os trabalhadores da saúde e, nomeadamente, os médicos pela ausência de uma política de saúde que, cumprindo a Constituição, garanta o direito à saúde.

Estamos cientes que os médicos saberão, unidos, encontrar formas de luta que, defendendo os seus direitos, contribuam para uma melhoria significativa da qualidade de cuidados de saúde a prestar aos Portugueses.

O Grupo Parlamentar do PCP, ao chamar à ratificação o Decreto-Lei n.^o 90/88 e ao participar nesta discussão, pretende que a força da razão consiga vencer a «sem»-razão da força.

Aplausos do PCP e do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Deleure.

O Sr. Nuno Deleure (PSD): — Sr. Deputado Vidal Amaro, quando está agendada uma interpelação ao Governo sobre política sectorial, o Partido Comunista faz sempre, antes, um jogo de treino, e, no caso concreto, foi a propósito do Decreto-Lei n.^o 90/88. Foi uma espécie de volta de aquecimento porque, pelo que percebi, está de acordo com a matéria desse diploma — e congratulo-me com isso. Simplesmente, deixarei as questões que levantou, algumas delas pertinentes, para debates que se avizinharam.

Em relação àquilo que referiu, faço-lhe uma pergunta muito concreta, esperando obter uma resposta também muito concreta. É a seguinte: o Partido Comunista está ou não na disposição de assumir aqui, clara e publicamente, que é contra regimes de dedicação exclusiva nas fases de pré-carreira e de carreiras médicas? Ou seja, considera ou não que a única forma de rendibilizar e

viabilizar, de uma forma eficaz, o funcionamento do nosso serviço de saúde passa, em grande parte, por uma dedicação plena dos médicos a essas funções?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vidigal Amaro, há mais um Sr. Deputado inscrito para lhe pedir esclarecimentos. Deseja responder já ou no final do pedido de esclarecimento?

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Respondo no final, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Valdemar Alves.

O Sr. Valdemar Alves (PSD): — Sr. Deputado Vidigal Amaro, parece que não se justificaria estarmos aqui a debater esta questão da exclusividade, principalmente pelo tom pouco convincente das intervenções que aqui têm sido feitas, o que me leva a concluir que, ao cabo e ao resto, todos estamos de acordo quanto à necessidade do regime de dedicação exclusiva por parte dos médicos, não só na fase de formação, como até na fase da vida prática.

Dizem-me que a formação dos médicos custa muito caro à comunidade, que talvez seja a formação que mais caro custa à sociedade portuguesa. Bem, então penso que é necessário que esse investimento seja posto, em pleno, ao serviço da comunidade e não vejo como é que isso pode ser feito a não ser em regime de dedicação exclusiva...

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Desvinculação!

O Orador: — ... sob pena de estarmos a formar uma classe profissional não para servir a comunidade, mas o interesse pessoal de cada médico.

De resto, tanto quanto sei, o Sr. Deputado Vidigal Amaro — pessoa por quem tenho bastante amizade e consideração — sempre foi um grande defensor da exclusividade. Não vejo por que é que agora se levanta este problema quando, afinal, parece que todos estamos de acordo. Porquê então este debate?

O Sr. Deputado Vidigal Amaro disse que estas pequenas e controversas alterações, no fundo, são de grande importância. Ora, sou levado a perguntar o seguinte: «estas pequenas e controversas alterações» são de grande importância para quem? Para a classe médica, ou para a população portuguesa? É bom que meditemos sobre isto.

Quanto aos 1500 utentes para cada clínico geral, penso que o problema não está nos 1500 utentes, mas noutro facto bem mais profundo e que o Sr. Deputado conhece tão bem como eu, ou seja, o problema reside nos 1500 utentes para cada clínico geral a trabalhar 36 horas e não 14, 15 ou 20 horas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Sr. Presidente, começo por agradecer aos Srs. Deputados que me pedi-

ram esclarecimentos e dizer-lhes que ou não estiveram com atenção ou, então, a culpa foi minha, porque me exprimi mal.

O problema que aqui hoje trazemos, e por esse motivo intervim, foi o do vínculo à função pública. Sem pre estivemos de acordo com a exclusividade ...

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Ah!...

O Orador: — Repito, sempre estivemos de acordo com a exclusividade e isso não é só de agora, mas há muito tempo. Nas intervenções que temos feito, temos afirmado isso, pelo que não é novidade — aliás está escrito no nosso programa.

O Decreto-Lei n.º 90/88 vem incluir a exclusividade que apoiamos e defendemos, desde que haja contrapartidas salariais que também não foram bem esclarecidas ou, por enquanto, ainda não o foram — pelo menos, o Decreto-Lei n.º 90/88 não é claro nesse ponto, e, por isso, pergunto se realmente eram os 90%, no entanto, esse é um problema salarial para discutir com os interessados. Sempre defendemos a exclusividade. Agora, o problema que chamamos à colação — e que os Srs. Deputados querem, neste momento, escamotear — é o do vínculo à função pública ...

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Esse não é um problema!

O Orador: — ..., é, precisamente, o problema do despedimento médico, é o problema — como disse o Sr. Deputado Valdemar Alves — dos custos de formação dos técnicos. Então, esses técnicos, com quem tanto o País gastou ao dar-lhes formação, são depois despedidos? Então, o Estado não garante serviço, não garante emprego a esses técnicos que atingem o limite de formação, que tiram a especialidade? O Estado coloca esses técnicos no desemprego, não lhes dá estabilidade de emprego?

É isso que está hoje em discussão, Srs. Deputados. Não é o problema da exclusividade que está em discussão, mas, sim, o da ligação do vínculo à função pública, à estabilidade de emprego.

Os Srs. Deputados costumam falar da Europa e dizer que na CEE também há desemprego de médicos. Srs. Deputados, se é para isso que entrámos na CEE, mais valia a pena não entrarmos. Então, também compararemos os indicadores de saúde, compararemos a prestação de cuidados de saúde que se faz na Europa da CEE com a que se faz em Portugal. Isso é necessário fazer-se!

Que fique bem claro que o Partido Comunista Português é a favor da exclusividade, mas é contra a desvinculação à função pública, porque isso é dar uma grande machadada nas carreiras médicas, uma vez que faz com que os médicos não tenham estabilidade de emprego.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Carla Diogo.

A Sr.ª Carla Diogo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Ao vir, aqui hoje, fazer esta intervenção sobre os pedidos de ratificação n.º 15/V e n.º 17/V, apresentados, respetivamente, pelo Partido Comunista e Partido Socialista

a esta Assembleia, faço-o com a certeza de que tais pedidos, além de despropositados e inconsequentes, são de uma incoerência política, a que, de resto, o Partido Comunista e o Partido Socialista já nos vêm habituando.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — A incoerência política verifica-se em algo tão simples, como isto: desde que estou nesta Assembleia, mais propriamente na Comissão Parlamentar de Saúde, tenho ouvido tanto os deputados do Partido Socialista como os do Partido Comunista falar sempre, mas sempre, na necessidade imperiosa —ontem era tarde— de os hospitais trabalharem 24 horas sobre 24 horas e de que o seu pessoal (médico incluído, evidentemente) se deveria dedicar, única e exclusivamente —repito, exclusivamente—, ao trabalho hospitalar e, na altura em que o Governo toma a primeira medida concreta, de acordo com esta filosofia (com a qual, obviamente, concordamos), os Srs. Deputados da oposição sujeitam o decreto-lei em causa a estes pedidos de ratificação?

Não entendo, Srs. Deputados, sinceramente não entendo, mas por certo que os senhores irão fazer um grande esforço para me explicarem tal mudança de atitude. Fico a aguardar!

Mas não pensem que são os únicos a dizer hoje uma coisa e amanhã outra, senão atente-se ao seguinte e passo a citar: «É objectivo dos médicos promover a penalização do regime de dedicação exclusiva, mediante simples opção dos interessados, tornando-o um regime contratual estável e atractivo e tendencialmente obrigatório para os futuros quadros, no pressuposto de que tal regime acarreta vantagens, não só para os profissionais mas principalmente para os serviços.» Mas há mais, e continuo a citar. «Este regime será obrigatório para os médicos que venham a ingressar nos internatos complementares e a ocupar lugares com responsabilidade de gestão em data posterior à publicação deste reenquadramento.» Argumentava assim a coordenadora nacional dos sindicatos médicos, em documento entregue, em Setembro de 1987, a esta Assembleia.

Que motivos tão transcendentes terão levado também aquela estrutura sindical a estar, neste momento, frontalmente contra o Decreto-Lei n.º 90/88, quando foi a própria a propô-lo?

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — É falso!

A Oradora: — Enfim, se Winston Churchill vivesse diria: nunca tantos, mudaram tanto, em tão pouco.

Aplausos do PSD.

Gostaria, agora, de lembrar aos Srs. Deputados do Partido Socialista e do Partido Comunista alguns aspectos que considero fundamentais nesta questão.

Não saberão os Srs. Deputados da oposição que por essa Europa fora e nos Estados Unidos da América o interno da especialidade, o chamado médico interno, o é na verdadeira concepção da palavra, eu diria mais, é um autêntico «habitante» do hospital onde trabalha?

É claro que sabem, pois também têm a consciência de que só assim é possível a concentração, a dedicação e a disponibilidade necessárias para fazer um internato com cabeça, tronco e membros.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Aceitam ou não que o internato complementar é uma fase de formação importantíssima na vida de um futuro especialista deste país e só a obrigatoriedade da dedicação exclusiva irá permitir-lhe ter a disponibilidade total e completa para tarefas tão fundamentais como a assistência, a clínica, a investigação, o ensino e o estudo propriamente dito?

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Não entendem que é aos jovens que se põe mais este desafio de perspectivar e repensar o hospital e a respectiva carreira de uma nova forma? É nos jovens médicos que se deve investir fortemente, pois são eles o futuro de um sistema de saúde que se pretende cada vez melhor, para todos os portugueses.

Aplausos do PSD.

Não seria muito mais gravoso, daqui a cinco ou seis anos, conforme as especialidades e após a conclusão dos respectivos internamentos, obrigar-lhos, então, a essa exclusividade? É evidente que sim!

Não compreendem os Srs. Deputados da oposição que esta obrigatoriedade no internato complementar é uma medida que combate eficazmente o pluriemprego médico, abrindo assim novas perspectivas àqueles que não estão interessados ou não venham a ter possibilidade de ingressar nas carreiras médicas do Serviço Nacional de Saúde, pois, e mais uma vez o afirmo, o Estado não pode nem deve ser o único empregador dos licenciados em Medicina deste país?

Aplausos do PSD.

Não pretende a oposição hospitalar com bons níveis de produtividade, rentáveis e humanizados? Serão capazes de negar que a exclusividade agora legislada irá permitir melhorar significativamente os níveis atrás referidos, tornando, portanto, muito mais moralizado e eficaz o atendimento aos doentes?

Terão coragem de pôr em causa que aquela irá ter a respectiva e lógica contrapartida monetária?

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Todas estas questões são importantes, mas são apenas algumas modificações das muitas que há a fazer no nosso Serviço Nacional de Saúde. Mas Srs. Deputados —e aqui dirijo-me sobretudo aos deputados do Partido Socialista— a principal, a mais fundamental alteração terá de passar pela revisão do artigo 64.º da Constituição ...

Vozes do PCP: — Ah!

A Oradora: — ... permitindo assim novas hipóteses de escolha aos doentes e novas e diversificadas oportunidades de realização aos profissionais de saúde.

Aplausos do PSD.

O Sr. João Rui de Almeida (PS): — A exclusividade começa aí!

A Oradora: — A nossa responsabilidade é grande, pois temos a obrigação histórica de dotar o nosso

país de uma Constituição liberta de tabus, nomeadamente no sector da saúde, e que nos faça sentir plenamente integrados na Europa Comunitária.

Por tudo o que atrás se disse, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados, vamos votar contra os respectivos pedidos de ratificação, estando plenamente convencidos de que desta forma damos, mais uma vez, a nossa contribuição para a melhoria das condições de trabalho e atendimento nos vários sectores de saúde deste país.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Gomes.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sr.ª Deputada Carla Diogo, é engraçado poder registar a actuação de hoje, tal como a de ontem, da bancada do PSD, que, do nosso ponto de vista, é extremamente clara: quando não têm argumentos para defender as posições que a Sr.ª Ministra toma, foge à discussão de fundo das questões. Quando aqui ontem falámos no inquérito sobre os escândalos, que aqui denunciámos, fugiu para o funcionamento do hospital; agora, quando se fala de desemprego e de atirar para o desemprego não sei quantos médicos, refugia-se numa questão que não estamos a tocar e que, como o meu camarada de bancada já focou, sempre defendemos. Nessa perspectiva, quero dizer-lhe que não há incoerência, Sr.ª Deputada.

Muito concretamente, pergunto: qual é a opinião da bancada do PSD em relação a esta questão. As estruturas sindicais e a Ordem dos Médicos — neste caso concreto, as estruturas sindicais — propuseram um projecto global de reenquadramento.

Não é dar mais 50% do vencimento aos médicos, como citou. Se consultar o documento, que espero que conheça, verá que não e só isso.

Essa medida foi proposta em 28 de Setembro, em Fevereiro todos os sindicatos a denunciaram publicamente, dizendo que a situação é preocupante e que há necessidade de diálogo. A resposta a esse diálogo foi só uma, por delicadeza. Deu-a o Sr. Primeiro-Ministro, dizendo que não tinha tempo para responder, porque nem essa delicadeza a Sr.ª Ministra da Saúde teve!

Gostava, portanto, de saber, muito concretamente, se a bancada do PSD pensa que a resposta ao diálogo é apresentar este decreto-lei sem qualquer discussão, com claras dúvidas de constitucionalidade, nomeadamente em relação à retroactividade.

Se a Sr.ª Deputada tivesse, em 1 de Janeiro, feito a sua opção, como é que em Março ou em Fevereiro alterava as regras do jogo?

Se tivesse aberto um consultório, por exemplo — e nós defendemos a exclusividade — o que é que fazia? Ia pedir uma indemnização ao Ministério da Saúde?!

O que é que pensa, portanto, relativamente a estes dois pontos, ou seja, quanto ao diálogo, à situação e, concretamente, em relação a esta questão da retroactividade da medida aplicada aos médicos. Fazem uma opção livremente e, posteriormente, mudam-lhes as regras do jogo em coisas tão simples como, por exemplo, a garantia de emprego.

Quem entrou em 1 de Janeiro tinha, pelo Decreto-Lei n.º 310/82, garantia de emprego nesta área e este decreto vem agora alterar essa situação. Por isso é que as medidas são graves, Sr. Deputado Valdemar Alves!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Sr.ª Deputada, muito rapidamente, porque o meu camarada já focou o problema, e utilizando a linguagem da vossa bancada, permito-me dizer-lhe que está a jogar fora do recinto. É outro o jogo da Sr.ª Deputada!

Nós nunca falámos do problema da exclusividade, Sr.ª Deputada, pois concordamos com a exclusividade! O que acontece é que o decreto-lei fala na exclusividade e no vínculo e nós somos a favor da exclusividade, mas somos contra a perda do vínculo. Retirar o vínculo é atirar com milhares de médicos formados, que custaram ao Estado milhares e milhares de contos, para o desemprego, é prejudicar a saúde das populações!

Mas a Sr.ª Deputada é muito clara no final da sua intervenção! O que a Sr.ª Deputada quer e o que este projecto já vai fazer — ou pretende fazer — é acabar com a lei do Serviço Nacional de Saúde, é acabar com o artigo 64.º da Constituição! Querem revogar a Constituição, por meio de medidas legislativas, também na área da saúde.

Sr.ª Deputada, até acredito que o PSD nunca tenha gostado do Serviço Nacional de Saúde e que nunca tenha cumprido a lei por isso. Mas tenham a coragem de o dizer e não precisam de mudar a Constituição. Tenham a coragem, com a Constituição que têm, de trazer aqui um projecto de lei para alterar a actual lei do Serviço Nacional de Saúde.

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Já lá iremos!

O Orador: — É para isso que é preciso ter coragem, e não para fazer estas medidas avulso, que nada resolvem.

O Sr. Presidente: — A ID cedeu quatro minutos do seu tempo ao PS.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Ferraz Abreu.

O Sr. Ferraz Abreu (PS): — Sr. Presidente, Sr.ª Ministra da Saúde, Srs. Deputados: A Sr.ª Deputada, ao falar na coerência ou na incoerência do PS, obriga-me, de facto, a tomar a palavra neste debate.

A minha pergunta é simples e visa apenas saber se a Sr.ª Deputada tem conhecimento da intervenção que eu fiz quando da tentativa anterior da revisão deste Decreto-Lei n.º 310/82, de que a Sr.ª Ministra apresentou e que nós não ratificámos aqui no Parlamento. Sabe o que é que eu disse a esse propósito?

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Não deve saber!

O Orador: — O que então dissemos foi que estaríamos abertos a uma revisão deste decreto-lei desde que fosse definida, de facto, uma política global para a saúde, desde que conhecêssemos qual era essa política da parte do PSD, desde que estivesse feito um estudo não só sobre a Carta Hospitalar como sobre as necessidades dos especialistas dos hospitais e desde que estivesse definida uma política em relação à prática das especialidades nos centros de saúde. Depois de conhe-

cermos isso tudo, então sim, estaríamos abertos a discutir com o Governo este decreto-lei e a aceitar a sua revisão.

Nessa altura opusemo-nos a tal revisão porque a única coisa que nos apareceu aqui foi uma tentativa de desvincular os internos do internato geral, que já estavam desvinculados, pois a lei não os vincula. Esse é motivo porque não compreendímos que aparecesse neste Parlamento uma proposta de revisão.

Os internos do internato geral não estão vinculados à carreira e sabem que, acabando o internato geral, não estão ligados a qualquer vínculo.

Mas, nessa altura, o que se pretendia era não lhes reduzir o vencimento, atribuindo-se-lhes um outro vencimento que foi anunciado pela comunicação social — cujas verbas a Sr.ª Ministra veio depois corrigir, dizendo que lhes iria pagar o mesmo que tinham recebido até então — e também impedir a desvinculação de facto do internato complementar, que era o que a Sr.ª Ministra propunha.

Nessa altura dissemos que nos opúnhamos, de facto, a uma medida pontual, mas aceitávamos a revisão global deste decreto-lei, desde que conhecêssemos tanto essa política como as necessidades do Serviço Nacional de Saúde, que, a meu ver, não estão ainda definidas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ninguém conhece ainda — nem pode conhecer — as necessidades do País em número de especialistas. E não conhece porque não está definida uma política de saúde a nível nacional.

O que pretendia saber era se a Sr.ª Deputada tinha conhecimento disto quando nos acusou de incoerentes. Quem fez essa intervenção, na altura, fui eu e ainda hoje mantemos os mesmos pontos de vista nesta matéria. Por isso, a coerência do PS é um facto real.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Rui de Almeida.

O Sr. José Rui de Almeida (PS): — Sr.ª Deputada Carla Diogo, então a Sr.ª Deputada vem dizer a este Parlamento que isto era uma iniciativa despropositada?!

Então quando está declarada uma guerra neste país originada essencialmente por este decreto-lei, a Sr.ª Deputada, através do PSD, vem dizer a esta Assembleia que se trata de uma iniciativa despropositada, com as consequências negativas que uma greve nacional de médicos provoca à saúde neste país, fora aquilo que aí vem?!

A propósito de incoerência política, sobre o que o meu colega de bancada Ferraz de Abreu já se pronunciou, deixe que lhe diga, Sr.ª Deputada: isso é o que vamos ver! É que vocês têm que dizer ao País a verdade! Vocês não disseram a verdade ao País! A Sr.ª Ministra da Saúde, o Ministério da Saúde e vocês, PSD, têm vindo a enganar o povo português dizendo que estão a favor dos mais desfavorecidos, dos que necessitam da saúde, que estão contra os médicos de uma forma geral, mas vão ter que dizer ao País a verdade! E a verdade é que vocês querem acabar com o Serviço Nacional de Saúde, querem privatizar os serviços hospitalares, querem privatizar a saúde, querem dar a mão à clínica privada e isto é um logro, pois dão a enten-

der que estão a favor da exclusividade dos médicos, médicos para o povo, médicos em exclusividade para servir o povo... Vocês vão ter que dizer a este país — e vai ver-se na altura, da revisão constitucional — aquilo que vocês querem! O seguro de doença ...

A Sr.ª Carla Diogo (PSD): — E é mau?

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Vá ver à Alemanha, Sr.ª Deputada!

O Orador: — ... e o tal sistema nacional de saúde que vocês querem é baseado na clínica privada!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.ª Deputada Carla Diogo.

A Sr.ª Carla Diogo (PSD): — Vou começar por responder ao Sr. Deputado Ferraz de Abreu. Sr. Deputado, tenho por si a máxima consideração e com toda a sinceridade lhe digo que não estava na Assembleia na altura da intervenção que referiu. Ora, como o decreto-lei que está em causa não tem propriamente a ver com essa intervenção que fez, não tive o cuidado de a ler e por isso a desconheço.

De qualquer maneira penso, Sr. Deputado, que o que está aqui em questão não é a revisão da totalidade do Decreto-Lei n.º 310/82, como é evidente, mas sim uma fase de pré-carreira.

Não vejo que seja tão difícil assim uma pequena alteração no Decreto-Lei n.º 310/82 nesta fase. Não acho que isso seja tão importante quanto os senhores o salientam, mas, enfim... pontos de vista!

Sr. Deputado João Rui de Almeida, parece que está a antecipar a interpelação. Mas na altura da interpelação, falaremos.

De qualquer maneira, Sr. Deputado, não exagere! A guerra que se está a fazer contra o Ministério da Saúde não é exclusivamente por causa deste decreto-lei.

O Sr. João Rui de Almeida (PS): — É, é!

A Oradora: — Não é, Sr. Deputado! Não é porque a coordenadora concorda e o decreto só legisla em termos de dedicação exclusiva!

E agora começo a responder aos Srs. Deputados do PCP.

O Sr. Deputado Fernando Gomes deu aqui como exemplo o caso de um médico que tivesse um consultório aberto. Bem, Sr. Deputado, um consultório aberto durante o internato geral é ilegal. O internato geral antecede o internato complementar e, portanto, a pessoa não poderia ter um consultório aberto!

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Não o pode abrir a 1 de Janeiro?

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Abre por geração espontânea?

A Oradora: — Sr. Deputado, eu também fechei o meu consultório para vir para a Assembleia da República e não morreu ninguém!

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — O problema é seu!

A Oradora: — Repito, uma vez mais, que isto é uma fase de pré-carreira.

Não vejo qual seja o problema ...

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Não é carreira, Sr.ª Deputada!

Protestos do PSD.

A Oradora: — É evidente!

O Sr. Presidente: — A partes sim, diálogo não.

A Oradora: — Sr. Deputado Vidigal Amaro, os senhores pretendem um serviço nacional de saúde em que sejamos todos funcionários públicos, mas nós não pretendemos isso, Sr. Deputado, e o vínculo vai levar a isso! Vínculo para toda a gente?!

Sr. Deputado, porque é que o Estado há-de garantir o vínculo a todos os licenciados em Medicina quando o não garante aos advogados, aos economistas, aos professores e a toda a gente?!

Aplausos do PSD.

Sr. Deputado, o Estado também não gasta dinheiro com a formação dos professores, dos médicos e dos economistas?! Então por que é que não tem que garantir vínculo a essa gente toda? Por que é que tem que garantir só aos licenciados em Medicina? Isso é justiça?! Não acredito, Sr. Deputado!

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vidigal Amaro pede a palavra para que fim?

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Para defesa da consideração, Sr. Presidente.

Risos do PSD.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Não têm consideração, é? Não têm?

O Sr. Presidente: — No espírito e na letra do Regimento — e eu pedia que começássemos a ter em conta o espírito e a letra do Regimento —, tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro, para defesa da consideração.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Sr. Presidente, gostava de dizer que já estou nesta Câmara há oito anos e é a primeira vez que invoco esta figura.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, pedagogicamente, tenho dito a todos os Srs. Deputados que invocam a figura da defesa da honra, da bancada e da consideração.

O Orador: — Sr. Presidente, a minha observação, mais do que para a Mesa, foi para a risota que houve naquela bancada. Mas reafirmo que usarei da palavra estritamente no âmbito dessa figura regimental.

A Sr.ª Deputada pôs na minha boca coisas que eu não disse.

A Sr.ª Deputada referiu que nós estávamos, em primeiro lugar, contra uma figura que era da pré-carreira. A Sr.ª Deputada não conhece o Decreto-Lei

n.º 310/82! O lugar de internato geral não é um lugar de carreira médica, não é um lugar de internato complementar, o lugar de internato complementar é um lugar da carreira médica.

Em segundo lugar, colocou na minha boca palavras que eu não disse, como, por exemplo, quando referiu que somos a favor de um serviço nacional de saúde em que pretendemos que todos os médicos sejam funcionários públicos e que pretendemos acabar com o serviço de saúde privado. A Sr.ª Deputada não conhece a lei do Serviço Nacional de Saúde que está em vigor e que consagra exactamente a existência de uma medicina privada que é complementar do serviço público de saúde. O meu partido nunca se manifestou contra a medicina privada, mas o que exige é que se cumpra a lei em vigor e os princípios estabelecidos na Constituição.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para responder, se o desejar, tem a palavra a Sr.ª Deputada Carla Diogo.

A Sr.ª Carla Diogo (PSD): — Sr. Presidente, penso que não vale a pena!

Aplausos do PSD.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Não tem resposta!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Ministra da Saúde.

A Sr.ª Ministra da Saúde (Leonor Beleza): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Decidiram dois partidos da oposição sujeitar ao processo de ratificação parlamentar o Decreto-Lei n.º 90/88, de 10 de Março, que introduz duas modificações em relação ao internato complementar dos médicos. O internato complementar constitui, como se sabe, uma fase de formação que exige como ponto de partida o internato geral, que por sua vez habilita ao exercício não tutelado da medicina.

Para aqueles que pretendam ingressar na carreira médica hospitalar, corresponde à aquisição dos conhecimentos e do treino necessários ao exercício de uma especialidade. Na carreira médica de clínica geral, o internato complementar permite o acesso ao segundo grau da carreira, isto é, ao grau de assistente de clínica geral. Quanto à carreira médica de saúde pública, permite o ingresso na mesma.

Existem, neste momento, em Portugal 5698 médicos em formação no internato complementar, dos quais 5361 no da carreira médica hospitalar, 259 no de saúde pública e 268 no de clínica geral.

Para permitir aos Srs. Deputados uma análise mais completa da situação, devo ainda dizer-lhes que para os actuais 5361 internos hospitalares há, hoje, 1351 vagas nos quadros dos hospitais. Para os 259 de saúde pública há 306 vagas. Para os 268 de clínica geral há 360 vagas. Lembro que o internato complementar tem três anos na saúde pública e na clínica geral, e quatro, cinco ou seis para a carreira médica hospitalar, consoante as áreas de formação.

Quando, no ano passado, foi aberto concurso para o internato complementar, foi feita uma avaliação cuidadosa das necessidades do País e não apenas das vagas existentes nos serviços.

Quanto à clínica geral e à saúde pública abrimos todas as vagas comportáveis. Para além das legítimas considerações decorrentes do número de candidatos, a justificação, no primeiro caso, decorre da necessidade de dar a melhor formação possível aos médicos de clínica geral, bem como das novas exigências comunitárias para as quais temos de nos preparar o melhor que pudermos. No segundo, a justificação reside na manifesta falta de médicos de saúde pública.

Em relação à carreira médica hospitalar, as contas foram feitas minuciosamente, especialidade por especialidade, partindo da situação previsível do País em 1992, isto é, o ano em que todos os médicos, que então estavam no internato complementar, o terão concluído.

Exemplificando com duas especialidades, uma em que as nossas contas conduzem ao excesso de médicos e outra em que conduzem à falta deles, vou referir-me como procedemos em relação à medicina interna e à neurologia.

Quanto à primeira, utilizam-se dois *ratios*: segundo um, utilizado nos despachos que compõem a Carta Hospitalar, o País precisaria em 1992 de 673 médicos. Segundo outro, preconizado pelo Núcleo de Planeamento Regional de Saúde do Norte, seriam precisos entre 758 e 808 médicos. A estimativa então feita, tendo em conta médicos preenchendo lugares do quadro ou no internato complementar e médicos que sairão enquanto da carreira, deu como resultado que em 1992 haverá 887 médicos, contando apenas, como é óbvio, com os que já então estavam no internato complementar. Isto conduzia, apenas contando com estes, a que em 1992 haveria um excesso de internistas situado entre 79 e 214 médicos. Foram abertos 29 lugares.

Quanto à neurologia, utilizou-se o *ratio* preconizado na Carta Hospitalar, o que significa uma necessidade em 1992 de 202 médicos. Avaliando-se, nos mesmos termos que para a medicina interna estariam no activo, em 1992, 154 médicos, faltariam então 48. Foram abertas 13 vagas utilizando toda a capacidade formativa dos serviços.

Isto mesmo fizemos em todos os casos em que haverá ainda falta de médicos especialistas em 1992. Naqueles em que haverá suficiência ou excesso, como aliás já tive ocasião de dizer, abrimos, apesar disso, 150 vagas no conjunto, com o objectivo de permitir aos melhores que desejam muito formar-se numa determinada área essa possibilidade.

Em termos globais, avaliámos, no conjunto das especialidades com carências, que haveria em 1992, se mais ninguém entrasse no internato complementar, uma falta de 555 a 740 médicos. No conjunto das especialidades com excesso de médicos, haveria em 1992, se mais ninguém entrasse no internato complementar, entre 822 a 1245 médicos a mais. Uma situação deste tipo gera enormes dificuldades a quem tem de planejar uma rigorosa utilização dos dinheiros públicos e simultaneamente sabe que o número de candidatos excedem muito o número dos que podem razoavelmente ser admitidos. Não era possível esperar mais!

Como se sabe, vigoravam e continuam a vigorar, para quem iniciou o internato complementar antes de 1 de Janeiro passado, os n.º 5 e 6 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 310/82, segundo os quais tem garantia de emprego no Estado quem inicia o internato complementar. Vai ser muito difícil cumprir essa garantia

com todos os que, entretanto, já estavam no internato complementar em 1987. Para além de razões de princípio relacionadas com a concepção que temos do que deve ser a prestação de cuidados de saúde e da posição que o Estado deve assumir como empregador face a qualquer classe profissional, seria totalmente irrealista, para além de altamente lesivo dos interesses do Estado, manter aquela garantia de emprego para os novos internos do complementar.

O Sr. Nuno Deleure (PSD): — Isso até o ex-Ministro Maldonado já dizia!

A Oradora: — Isto foi feito com o Decreto-Lei n.º 90/88, de 10 de Março.

Mas outra coisa fez também este diploma legal. Sujeita os novos internos do complementar a regime de dedicação exclusiva, isto é, veda-lhes durante o período de formação — que não esqueçamos, constitui no fundamental aquele internato — o exercício de outras actividades profissionais, excepto funções docentes nas faculdades de medicina. Parece-me muito fácil e óbvio o entendimento deste regime, que é de resto o que vigora nos outros países. Durante um período de intenso treino profissional, que exige o máximo e o melhor por parte dos formandos, eles não devem dispensar o seu esforço e a sua atenção para outra actividade profissional regular. O Estado investe muitíssimo na formação destes internos, mas em contrapartida, exige-lhes total dedicação à aprendizagem intensa e ao aprofundamento da diferenciação profissional que significa o internato. Nada de mais razoável, quando ainda por cima o interno ocupa, durante este período, 45 horas por semana no mínimo naquela aprendizagem e no intenso trabalho em equipa que ela significa. Achará alguém que é pouco 45 horas por semana? Achará alguém que resta muito tempo e muitas energias para ter outras actividades profissionais que não roubem a intensidade e o esforço que o internato supõe?

Uma voz do PSD: — Tomam vitaminas!

A Oradora: — Mas há mais que convém esclarecer, porque me tenho apercebido de que nem todos têm disso consciência. O regime de dedicação exclusiva implica, nos termos do Decreto-Lei n.º 310/82, uma remuneração em que acresce 90% ao salário base. Estes internos estão assim, agora, a receber cerca de 134 contos por mês, ilíquidos, o que é bem mais do que até ao fim do ano passado recebia um director-geral.

Por outro lado, parece-me também oportuno esclarecer que o novo regime só se aplica a quem começou, a partir de 1 de Janeiro passado, o seu primeiro internato complementar e com exclusão de quem, antes disso, já tinha, como médico — por exemplo, de clínica geral —, garantia de emprego, conforme esclareci, recentemente, em despacho interpretativo.

O novo regime parece-me claro, lúmpido e transparente. Parece-me mais do que isso: é a única solução razoável.

Uma questão se poderá pôr: é a dos problemas que defrontará quem, terminado o internato complementar, não encontra logo colocação no Estado e tenha dificuldades em iniciar uma actividade privada. É uma situação com que se defrontam muitos jovens médicos nos outros países e que não é por si anormal.

No entanto, e esperando que alterações ao sistema de saúde surjam e viabilizem novas formas de sobrevivência fora dos serviços de saúde do Estado, manifestei já ao presidente da Ordem dos Médicos, e manifesto aqui publicamente, a disponibilidade do Governo para encontrar uma fórmula em que o Estado garanta durante algum tempo trabalho a quem terminar o internato complementar.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Contratos a prazo!

A Oradora: — Assim se poderá garantir uma sobrevivência razoável enquanto a questão é resolvida. O problema, de qualquer forma, só se irá pôr, pela primeira vez, daqui a três anos.

Julgo, Srs. Deputados, ter demonstrado por que não deve ser recusada a ratificação parlamentar do Decreto-Lei n.º 90/88.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Castel Branco.

O Sr. José Castel Branco (PS): — Sr.ª Ministra, gostaria que V. Ex.ª tivesse a bondade de me prestar dois pequenos esclarecimentos.

Considerando que os internos do internato complementar estão em situação de dedicação exclusiva, qual será a sua situação nos dois casos seguintes: em primeiro lugar, no caso do Centro de Cirurgia Cardíaca do Porto, recém-criado, que admite o recebimento de doentes em regime de clínica privada. Gostaria de saber qual será a situação dos internos do internato complementar que, por certo, trabalham nesse Centro e portanto tratam de doentes em regime privado?

Em segundo lugar, qual é a situação dos internos do internato complementar em exclusividade de funções nos casos em que, como parece vislumbrar-se em relação aos Hospitais Distritais de Faro e de Beja, alguns serviços desses hospitais passem a ser geridos por entidades privadas?

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Gomes.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sr.ª Ministra, em primeiro lugar, quero agradecer-lhe a correção que fez à ignorância demonstrada por alguns dos Srs. Deputados do PSD, não só pelo que afirmaram mas também pelo que aplaudiram. Muito obrigado por ter definido o que entende por internato complementar.

A questão que gostaria de colocar à Sr.ª Ministra relaciona-se com o facto de V. Ex.ª se negar ao diálogo, não cumprindo assim uma norma constitucional que é, por exemplo, ouvir as pessoas, as associações representativas dos profissionais em causa, neste caso relativamente a questões que se prendem com a legislação laboral e profissional de carreiras.

Em segundo lugar, gostaria de perguntar à Sr.ª Ministra se não considera que, efectivamente, o n.º 3 do artigo 18.º da Constituição da República Portuguesa impede a retroactividade da lei em situações deste tipo. Com efeito, quem iniciou em 1 de Janeiro o seu internato complementar tinha regras de jogo diferentes. Não estava sujeito ao regime de exclusividade — que, segundo a nossa perspectiva, consideramos ser

positivo, desde que seja também discutida a questão remuneratória — e, por outro lado, tinha garantias de emprego que agora lhes são retiradas.

Deste modo, o que pensa a Sr.ª Ministra da situação dos médicos que iniciaram no dia 1 de Janeiro o seu internato complementar e que agora se vêem perante novas regras de jogo?

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Rui de Almeida.

O Sr. João Rui de Almeida (PS): — Sr.ª Ministra, julgo que este país não vai compreender a atitude que V. Ex.ª tem tomado em relação aos médicos e a outros profissionais de saúde. Como é possível que a Sr.ª Ministra, hoje, muito calma e serenamente, tenha dado aqui informações, citando números, de que está a efectuar estudos e, por outro lado, por que é que esses estudos não são feitos em conjunto com os órgãos representativos dos médicos? Todos nós, partidos políticos, profissionais de saúde e Ministério, certamente queremos, para Portugal, o melhor serviço de saúde! Por que razão a Sr.ª Ministra se recusa a discutir as matérias em causa com os órgãos interessados e, inclusivamente, por que razão a Sr.ª Ministra não dá também a possibilidade de os partidos políticos participarem nessa discussão? Por que é que mantém essa posição — que oportunamente já referi — de orgulhosamente só?

A Sr.ª Ministra fecha-se cada vez mais nas quatro paredes do seu Gabinete, rodeada de bons ou maus conselheiros, não sei, e não dá oportunidade a ninguém de discutir estas questões. Sr.ª Ministra, os outros também têm ideias, opiniões, também têm experiência!

Portanto, em primeiro lugar, gostaria de salientar a minha estranheza quanto a esta atitude da Sr.ª Ministra, porque, de facto, o País também não a comprehende, e nós, aqui, mais uma vez demonstramos a nossa incompreensão perante a sua atitude de se colocar numa posição de não diálogo.

A outra questão que ainda gostaria de lhe colocar e que reflecte também a forma como expõe esta matéria, relaciona-se com o facto de haver uma grande indefinição em tudo quanto o que pensa que são as soluções para os problemas da saúde em Portugal.

Por um lado, V. Ex.ª apela à exclusividade — com a qual nós concordamos —, mas, por outro lado, privatiza e isso não tem nada a ver com a exclusividade. Refere-se também a instituições privadas e clínica privada à mistura... peço-lhe que me desculpe, Sr.ª Ministra, mas tudo isto é uma grande bagunça!... Então, na mesma casa, temos exclusividade num corredor e no corredor ao lado já não existe exclusividade, já pode haver serviço privado?! E daqui a uns tempos, se nós deixarmos — estou convencido que não vamos deixar — aparece ainda o seguro de doença no outro corredor!... É esta amálgama de disposições, que consideramos existirem, neste momento, e que são da responsabilidade do Ministério da Saúde, que nos dá a entender que não existe uma política de saúde definida.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^a Ministra da Saúde: Gostaria de começar por louvar a sua intervenção, que, de facto, foi esclarecedora e que colocou a discussão no ponto certo.

O decreto-lei que hoje estamos a discutir tem dois problemas: por um lado, o problema da exclusividade, sobre a qual todos estamos de acordo e, por outro, o problema do núcleo, com o qual não estamos de acordo. Portanto, é sobre este último ponto que podemos discutir e a Sr.^a Ministra já o fez.

Há dois anos, quando houve uma discussão sobre esta matéria, a Sr.^a Ministra comprometeu-se, perante esta Câmara, dizendo que estavam a efectuar-se estudos de forma a podermos ter conhecimento das necessidades médicas do País. Ora, temos perguntado sistematicamente à Sr.^a Ministra onde é que estão esses estudos, que necessidades médicas tem o País e qual é a sua actual cobertura médica, no entanto, aqueles nunca foram apresentados a esta Câmara.

Além disso, a Sr.^a Ministra disse há pouco que se baseou na Carta Hospitalar para a elaboração desses estudos. Mas a Carta Hospitalar é algo que ainda não existe! A própria Sr.^a Ministra é que diz que a vai fazendo a pouco e pouco: de vez em quando, elabora um decreto-lei a estabelecer o nível de um ou de outro hospital; ou seja, o próprio Secretário de Estado da Saúde ou a Sr.^a Ministra é que têm que vir à Comissão Parlamentar de Saúde dar-nos contas destas alterações, estabelecendo, assim, a Carta Hospitalar. Parece-me que se está a partir de uma premissa errada.

Nesta altura, o que todos sentimos é que, hoje, a população não tem cuidados de saúde e a Sr.^a Ministra vem falar-me em 1992! Quando lá chegarmos, poderemos falar, ... se calhar, já nenhum de nós aqui estará, a Sr.^a Ministra poderá estar mas eu, seguramente, não estarei ... de qualquer modo, nessa altura falaremos.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.^a Ministra da Saúde.

A Sr.^a Ministra da Saúde: — O Sr. Deputado Castel Branco pôs duas questões relacionadas com o estatuto dos médicos do internato complementar e também perguntou o que significa dedicação exclusiva, tendo referido uma experiência que, neste momento, se vai iniciar no Hospital de S. João do Porto e possíveis experiências que virão a ocorrer noutros hospitais.

Justamente, o Sr. Deputado apontou duas situações para as quais são necessárias algumas clarificações. Como, porventura, nem todas as pessoas saberão exactamente o que é o Centro de Cirurgia Cardíaca do Hospital de S. João, referirei, rapidamente, qual o objectivo da criação desse Centro. Trata-se de criar, no Hospital de S. João, um centro individualizado, com orçamento próprio, no qual todos os médicos trabalharão exclusivamente dentro do Hospital. Esses médicos, dentro do Hospital, procederão ao atendimento normal dos utentes do Serviço Nacional de Saúde, como é próprio do Hospital, e poderão também lá praticar clínica privada. Aliás, hoje em dia, isto é legalmente permitido, embora do ponto de vista do Governo ...

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Mas há exclusividade?

A Oradora: — Vamos por partes, Sr. Deputado. Deixe-me explicar isto calmamente.

Estes médicos trabalharão exclusivamente dentro do Hospital, mas eu não disse que seria em regime de dedicação exclusiva, Sr. Deputado.

Entendo que é altamente conveniente a fixação dos médicos, exclusivamente, dentro do hospital onde trabalham.

O Sr. Nuno Deleure (PSD): — Muito bem!

A Oradora: — E entendo que uma das formas para o conseguir — desde que feito com toda a seriedade e todo o cuidado — é permitindo aos médicos o exercício de medicina privada dentro dos próprios hospitais, tal como acontece em outros países.

Este procedimento tem vindo a ser efectuado com algumas regras que não são suficientemente claras. Neste momento, estamos a preparar um estudo cuidadoso das condições em que isso poderá ser feito.

Em relação à pergunta concreta que o Sr. Deputado me fez quanto aos médicos do internato complementar que estarão nesse serviço, ainda não lhe posso dar uma resposta cabal, dado que estamos a estudar o assunto cuidadosamente, mas é óbvio que a situação levanta alguns problemas.

Quero dizer-vos que, do ponto de vista do Governo, o que agora se inicia no Hospital de S. João é uma experiência preciosa de novas regras de trabalho hospitalar, intenso e em equipa, que o Governo pretende incentivar, tendo feito saber a outros serviços hospitalares que está totalmente aberto a que mais serviços começem a funcionar da mesma forma.

Dentro de algum tempo, julgo que iremos ter índices de produtividade desses serviços que irão ser altamente estimulantes para a repetição desta experiência.

Quando falou do problema de Faro e também de Beja, suponho que se referia à possibilidade de o Estado permitir que entidades privadas passem a ocupar o espaço de determinados serviços hospitalares.

É evidente que se tal vier a acontecer — ainda não está determinado se vem a acontecer nem qual será o respectivo estatuto —, seriam exclusivamente as entidades privadas a trabalhar nesse esquema e não haveria nenhuma confusão entre quaisquer das pessoas adstritas a essas entidades e os funcionários do hospital. Portanto, não haveria qualquer confusão, nunca seriam as mesmas pessoas.

Sr. Deputado, hoje, há muitos serviços de hemodiálise em que são as mesmas pessoas e os serviços não funcionam porque se está em presença de interesses excessivamente cruzados — e eu posso dar-lhe dados minuciosos — entre quem tem a responsabilidade desses serviços nos hospitais do Estado e quem a tem nos hospitais privados. Srs. Deputados, quanto a esta matéria, quando quiserem, estamos em condições de vos facultar dados precisos sobre a identidade das pessoas que trabalham nestes serviços de um lado ou do outro e, também, sobre os índices de produtividade dos serviços do Estado e dos privados.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — E a Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde por que é que não actua?

A Oradora: — Sr. Deputado João Rui de Almeida, pôs a questão do diálogo em relação às carreiras médicas.

Srs. Deputados, como é do domínio público, há algum tempo manifestei à Ordem dos Médicos total disponibilidade e abertura para preparamos em conjunto a modificação profunda de que carece o diploma sobre as carreiras médicas.

Essa disponibilidade continua a existir, mas ainda não tive uma resposta suficiente. Pela parte do Ministério, não há nenhuma predisposição no sentido de, à partida, um ponto ter de ser de uma maneira ou de outra. Manifestei isto mesmo ao Sr. Presidente da Ordem dos Médicos, conforme ele próprio reconheceu na altura. No entanto, até agora, a Ordem dos Médicos não manifestou nenhuma abertura para a prossecução desse diálogo.

Quanto à questão do n.º 3 do artigo 18.º, ele refere-se, exclusivamente, às leis sobre direitos, liberdades e garantias, portanto, não sejam excessivos.

De qualquer maneira, o Sr. Deputado Fernando Gomes diz que não pode haver retroactividade. Respondo-lhe que o decreto-lei que foi aprovado não tem efeitos retroactivos.

Lamento imenso que o Sr. Deputado não conheça o artigo do Código Civil que define com clareza o que é a aplicação de uma lei no tempo e qual é o significado de não haver retroactividade. Portanto, não é verdade que, em sentido técnico, esta seja uma lei com carácter retroactivo. Mesmo supondo que este diploma cairia no âmbito do n.º 3 do artigo 18.º da Constituição — o que não julgo que se verifique —, ele não tem eficácia retroactiva, Sr. Deputado. De facto, só a partir do momento da sua entrada em vigor é que esta lei determina a dedicação exclusiva, a aplicação da remuneração respectiva e, também, a cessação a garantia de emprego. Mas esta lei nem sequer seria retroactiva se se aplicasse aos outros médicos que já estavam no internato complementar — o que entendemos que era inconveniente pelo julgamento dos interesses que fizemos e por isso determinámos que só se aplicaria aos novos médicos do internato complementar.

Sr. Deputado, lamentando eu que a publicação deste diploma tenha demorado algum tempo, tenho em atenção aqueles problemas que são reais e que os Srs. Deputados muitas vezes invocam com razão, quando dizem que para os jovens médicos que terminaram o internato geral é um problema o facto de não terem a possibilidade de prosseguirem na carreira de clínica geral ou na do internato complementar. Assim, também lhe devo dizer que não acredito que, até à data da publicação deste diploma, já tivessem montado consultório muitos daqueles jovens médicos que ingressaram no internato complementar no passado dia 1 de Janeiro. Não é razoável supor que isso tenha acontecido.

Mas, agora, estamos exclusivamente situados no âmbito da conveniência da forma como o legislador legislou e, não estamos, de maneira nenhuma, no âmbito da constitucionalidade e, nem sequer — repito-o —, no âmbito da retroactividade. Tecnicamente, a lei não tem carácter retroactivo.

Sr. Deputado João Rui de Almeida, disse que, pelos vistos, estão à vossa disposição os números e os estudos sobre os internos e as necessidades do País. Ora, eu nunca disse que não estavam, antes pelo con-

trário, Sr. Deputado. Nomeadamente, quando foi aberto o internato complementar no ano passado, disse repetidas vezes que detínhamos esses números. De facto, é a primeira vez que a Assembleia me solicita que leve esses dados ao conhecimento de outras entidades, mas é evidente que tanto os que citei como todos os outros de que dispomos podem ser submetidos ao conhecimento dos Srs. Deputados, no momento em que o desejarem.

De facto, temos números que nos oferecem alguma segurança, relativa, como é óbvio, porque estes cálculos têm sempre uma dose razoável de imprecisão. Também por isso referi dois critérios diferentes, nomeadamente em relação à medicina interna, e referi uma margem de engano razoável no que respeita aos números de excesso que calculámos que existirão em 1992.

Em todo o caso, esses estudos existem e fico satisfeita por ter reconhecido que assim é, apesar de há momentos alguns Srs. Deputados terem dito que não era assim.

Responder-lhe-ei agora à questão que me pôs acerca da revisão do sistema e da política da saúde.

Sr. Deputado, é evidente que qualquer política de saúde se encontra limitada pelo que determina a Constituição. Julgo que hoje não oferecerá dúvidas para ninguém que aquela política de saúde que a Constituição impõe — e ela é relativamente precisa neste domínio, ao contrário do que se verifica noutras áreas — não possibilita a que o Governo gostaria de seguir.

Embora seja óbvio que a questão da revisão constitucional é da exclusiva responsabilidade da Assembleia da República, julgo que não estou a revelar nada de novo ao dizer que o Governo gostaria que alguns preceitos constitucionais fossem substancialmente diferentes no que respeita aos cuidados de saúde. E igualmente não lhe revelo nada de novo, Sr. Deputado, quando digo que a definição do sistema de saúde, que o Governo gostaria de levar a cabo, passa por uma modificação da Constituição. Neste momento, pode pôr-se essa possibilidade porque esta Assembleia tem poderes constituintes.

Portanto, Sr. Deputado, não será razoável que o Governo comece a «brandir» uma série de princípios se não tem possibilidade de os executar, em termos jurídicos, por a Constituição determinar de forma diferente, ainda por cima quando a Assembleia da República tem neste momento poderes constituintes.

O Governo aguarda calmamente que o processo de revisão constitucional se desenvolva e termine e nessa altura saberá qual é a margem de manobra que tem para definir determinadas regras.

Há, no entanto, um ponto importante: é que não é porque sai um diploma sobre uma determinada questão, que é relativamente limitada, que a situação se modifica e isto apesar da importância desta questão, que é efectivamente limitada se pensarmos em todas as questões que o Estatuto dos Médicos levante. Aliás, o diploma não é rigorosamente sobre carreiras médicas, mas sobre a fase de pré-carreira.

Em todo o caso, todos os problemas que o Estatuto dos Médicos levanta, nomeadamente o das carreiras médicas, são muito mais amplos. Agora, acusar este diploma de falta de lógica, tendo em conta um edifício em que ele se poderá inserir, é que não, Sr. Deputado, porque aquilo que afirmo neste momento — e que provavelmente terá resultado deste debate — é que o

diploma estabelece princípios que se inserem totalmente naqueles que aceitamos e desejamos que venham a ser consagrados pela lei em Portugal.

Há dois princípios que para nós são extremamente importantes: um tem a ver com o princípio de que o Estado não deve ser o único prestador de cuidados de saúde; o outro, e que estará também implícito em algumas coisas que foram ditas, é o de que o trabalho a desempenhar nos hospitais deve ser em regime de exclusividade.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — O Sr. Deputado falou em misturas. Ora, são justamente essas misturas que para nós são extremamente indesejáveis. Aquilo que hoje existe e a que fomos conduzidos — e foi alguma coisa que encontrámos — é um sistema de grande mistura entre o sector público e o sector privado na prestação de cuidados de saúde.

Somos claramente pela promoção do sector privado e da clínica privada, mas não somos pela promiscuidade entre um sistema e o outro,...

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — ... não somos pela falta de clareza entre quem presta serviço de um lado e do outro. Ora, este diploma, quando aponta no sentido da exclusividade, dá um sinal bastante claro de que justamente a mistura dos sectores, tal como hoje existe, não é para nós desejável. Sim à sã concorrência; sim à concorrência de quem está de um lado e do outro; sim à promoção da clínica privada, mas não à confusão dos dois sistemas!

Sr. Deputado Vidigal Amaro, já respondi à questão dos estudos que existem. Em relação à questão de não haver Carta Hospitalar, devo dizer que quando me referi a ela estava a pensar nos despachos...

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Ah!

A Oradora: — ... que fazem parte da Carta Hospitalar e que estão publicados. Ora, são estes despachos que têm *ratios* de cobertura médica, especialidade por especialidade, e foi a isso que me referi.

Quanto às contas para 1992, devo dizer que quem é médico sabe — embora hajam outros que, porventura, não o saibam — que o internato complementar compreende três, quatro, cinco ou seis anos.

Portanto, quando estamos a falar na abertura de um novo internato complementar em 1997 — e referi-me a contas feitas em 1987 — naturalmente que partimos do número de médicos completamente formados que haverá em 1992. Infelizmente — e isto é um pouco difícil de explicar a quem não conhece bem o mecanismo dessas coisas — estes aspectos são relativamente complicados, porque quando fazemos planeamento temos de contar com quem já está em formação, ou seja, com quem, será médico formado na especialidade daqui a alguns anos. Isso é difícil de explicar a quem não conhece bem este mecanismo, mas os médicos, Sr. Deputado, sabem perfeitamente que assim é. Portanto, sabem perfeitamente que quando fazemos as contas, não

podemos ter só em atenção o número de vagas relativas aos médicos que hoje existem nos hospitais, mas também os médicos que dentro de muito pouco tempo estarão em condições de as ocupar.

Estas contas são complicadas, mas quem as conhece bem, não pode «lançar a poeira para os olhos» de quem, eventualmente, não as conheça, dizendo: «Não me interessa o que passará em 1992».

Bom, neste momento temos, de facto, cerca do quádruplo de médicos em formação relativamente às vagas que hoje existem. As contas que fizemos, e que referi, não se baseiam nessas vagas, mas na necessidade de médicos para a cobertura de todo o País daqui a alguns anos.

De facto, não temos outro remédio se não pensarmos a médio e a longo prazo, porque nenhum governo se pode permitir pensar exclusivamente no dia de hoje e este Governo está certamente a preparar o País para os dias de amanhã e não exclusivamente para os dias de hoje.

Aplausos do PSD.

Entretanto, assumiu a presidência o Vice-Presidente Marques Júnior.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Delerue.

O Sr. Nuno Delerue (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: desejo fazer uma brevíssima intervenção na medida em que os debates onde existe uma quase unanimidade são sempre, como é óbvio, debates mornos.

Parece que o princípio da exclusividade é um dado adquirido, há unanimidade total, pelo menos, nas opiniões que foram aqui expressas. Assim, o problema coloca-se ao nível do vínculo.

Ora bem, fazem-me sempre uma certa confusão discussões em torno de questões deste tipo, na medida em que não seria inconveniente, porventura, fazer a discussão em termos de competências. É sempre mais importante falar de competências do que de vínculos, de carreiras ou de graus; contudo, é bom não esquecer que o vínculo é uma questão subjacente a esta e que é de vital importância.

Se não repararem: se o Estado tiver que assegurar, numa fase de formação, o emprego a todos os médicos que formar, é óbvio que fará as suas contas em função da capacidade de emprego e, portanto, haverá um *numerus clausus* na entrada no internato complementar que será função das necessidades previstas, passado um determinado número de anos.

A defesa da manutenção de um vínculo corresponde, na prática, a uma limitação da entrada na fase de internato complementar.

É óbvio que a inexistência de vínculo permitirá alargar o número de formandos, porque desta forma e em função deste diploma, o Estado não ficará depois obrigado a empregá-los todos.

Os partidos que requereram a ratificação parlamentar deste diploma têm também que assumir o ónus de que, no fundo, estão a instigar situações de desemprego médico três, quatro, cinco ou seis anos mais cedo. Esta é uma questão muito importante e, por isso, é bom que fique aqui muito bem esclarecida.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Apenas para expor uma situação.

Em Portugal, temos uma lei do Serviço Nacional de Saúde e este precisa de técnicos; hoje, a Sr.^a Ministra falou em *ratios* e em Carta Hospitalar, mas gostaria de saber quais os números a que se referia.

Vou dar-lhe o exemplo de duas ou três especialidades. Em relação à saúde ocupacional, a Sr.^a Ministra contou com os médicos desta especialidade para a média que referiu? A Sr.^a Ministra e esta Câmara sabem que os acidentes de trabalho e as incapacidades que daí advêm sobem assustadoramente no nosso país?

Quanto à saúde escolar, a Sr.^a Ministra sabe que as crianças da escola há muito anos que não são seguidas sequer uma vez por ano?

A Sr.^a Ministra contou com estas especialidades?

Além destas especialidades, temos o problema da saúde pública, da promoção da educação para a saúde. Quantos médicos são necessários? Quantos técnicos são precisos? Essas contas entram nas contas da Sr.^a Ministra? a Sr.^a Ministra apenas diz que é em medicina e em neurologia que há a necessidade de médicos! Por outro lado, parte de um *ratio* errado, que é o de um médico para 1500 habitantes!

Penso que isto é que deve ser tratado por todos nós. Sentemo-nos à mesa e discutamos, para que não venha um ou vários cérebros iluminados dizerem, com régua e cálculo, que deve ser assim ou assado! E isto porque, em primeiro lugar, o nosso país não são só habitantes, também são quilómetros quadrados!...

O Sr. Presidente: — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Delerue.

O Sr. Nuno Delerue (PSD): — O Sr. Deputado Vidigal Amaro chamou-me duas coisas que não sou: não sou ministro nem cérebro iluminado!

Mas queria dar-lhe um esclarecimento, visto que, de facto, não percebeu nada daquilo que eu disse, e que é muito simples. É que, se o Estado estiver obrigado a empregar todos os médicos que entrem para o internato complementar, é óbvio que só deixe entrar os médicos que precise de empregar quatro, cinco ou seis anos depois; por outro lado, é óbvio que, se o Estado não estiver obrigado a empregar todos os médicos que entrem no internato complementar, pode abrir vagas de internato complementar na capacidade de formação dos serviços. Isto é evidente.

Os senhores que defendem o vínculo estão a defender uma situação de desemprego dos médicos três, quatro, cinco ou seis anos mais cedo. Assumam isso! É-vos desagradável?! Enganaram-se?! Tudo bem, não há nenhum problema! Já tinha percebido que se tinham enganado em relação à exclusividade e também percebi agora que se enganaram em relação ao vínculo. Como essas são as duas questões que os senhores levantam no pedido de ratificação, também se enganaram em relação à ratificação! Estamos todos esclarecidos, e muito obrigado!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Rui de Almeida.

O Sr. João Rui de Almeida (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que a discussão da ratificação foi extremamente importante, pois começa, finalmente, a levantar-se o véu, visto que este debate se vai entroncar na questão de fundo que é, de facto, a de se saber que tipo de saúde nós queremos para Portugal.

Hoje, pelas palavras da Sr.^a Ministra, o povo português pode já começar a ter uma ideia sobre qual é o tipo de saúde que a Sr.^a Ministra da Saúde e, pelos vistos, o PPD/PSD querem: resumidamente, que passe a haver camas para ricos e camas para pobres ...

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ... que passe a haver hospitais para ricos e hospitais para pobres; que passe a haver nos mesmos hospitais, com dinheiros públicos, corredores para ricos e corredores para pobres; que passe a haver nos hospitais públicos, e construídos com dinheiros públicos, centros hospitalares para ricos e centros hospitalares para pobres. De facto, o véu está a levantar-se, o resultado está aí, e isto vai também entroncar na questão de fundo que é a revisão constitucional.

O Serviço Nacional de Saúde tem uma regra de base de ouro: a de que o doente é tratado gratuitamente. Essa é a regra de ouro do Serviço Nacional de Saúde. O PPD/PSD, ao querer retirar o Serviço Nacional de Saúde da Constituição e ao querer propor, habilidamente, um sistema nacional de saúde — e reparem no termo «sistema» nacional de saúde, habilidamente encontra para que as pessoas o confundam com Serviço Nacional de Saúde —, retira-lhe automaticamente a regra de ouro de os doentes serem tratados gratuitamente nos serviços públicos e apresenta o tal seguro de doença. Aliás, isso não é de estranhar, porque temos aí o que se passa com o aumento dos medicamentos e com outras coisas. Um outro assunto para o qual, neste momento, também quero chamar a atenção é o da confusão que se vai instalar nos próprios serviços, porque isto não está claro e, mais uma vez, desculpe-me que lhe diga, a Sr.^a Ministra da Saúde não tem, de facto, ideias arrumadas sobre esta questão, não tem ideias precisas, para além de ter dito que vai haver camas para pobres e camas para ricos, enfermarias para pobres e enfermarias para ricos.

A Sr.^a Ministra da Saúde: — Não disse, não!

O Orador: — Por exemplo, neste momento, no Hospital da Universidade de Coimbra há quartos particulares que, felizmente, são ocupados segundo critérios de gravidade da doença, ou seja, os médicos colocam os doentes nos quartos particulares em função da gravidade da doença, portanto, o doente vai para um quarto particular se o seu estado é muito grave. De agora em diante os quartos particulares passarão a ser atribuídos não em função da gravidade da doença, mas em função do dinheiro que as pessoas têm. Isto é que é preciso dizer. É preciso desmontar e acabar com este mito — se é que neste momento ainda tem algum — do Ministério da Saúde.

Mas, voltando à questão da confusão, vou dar um exemplo: pode acontecer o caso de que médicos em preparação passem num corredor — e desculpem-me caricaturar a situação — e estão em funções de exclusivamente e passem no corredor ao lado e estão em funções

de prática de clínica privada. Sr.ª Ministra, isto é, de facto, uma grande confusão, que pode levar à deterioração do serviço de saúde em Portugal.

Vozes do PS e do PCP — Muito bem!

O Orador: — Quero por fim dizer que o Partido Socialista tudo fará para que continue a manter-se a regra de ouro de que os Portugueses podem ter acesso gratuito à saúde e que não haja discriminação, ou seja, que não haja hospitais para ricos e hospitais para pobres, enfermarias para ricos e enfermarias para pobres e nos mesmos hospitais, construídos com dinheiros públicos, quartos para ricos e quartos para pobres.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Meneses.

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero abordar, em primeiro lugar, uma questão que tem estado subjacente a grande parte dos deputados dos partidos da oposição quando se têm debatido aqui, amiudadas vezes, os problemas da saúde, e que é o problema da existência de diálogo ou não diálogo entre o Ministério e a sociedade portuguesa.

Na parte que nos cabe, temos que julgar aqui o diálogo que tem existido entre o Ministério e a Assembleia da República e quero dizer que, pela nossa parte, Partido Social-Democrata, estamos perfeitamente satisfeitos com o clima de diálogo que tem sido possível traçar com o Ministério da Saúde.

Sempre que por iniciativa do PSD, ou dos partidos da oposição ao Governo, foi solicitada a vir a esta Assembleia, ao Plenário ou a sede de comissão, dar satisfações sobre legislação a implementar, a Sr.ª Ministra da Saúde fê-lo, e de forma atempada e célebre.

Neste debate, como o meu colega Nuno Deleure já disse, o diálogo foi morno, porque, como tive oportunidade de dizer no pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado João Rui de Almeida, os Partidos Socialista e Comunista utilizaram argumentos meramente formais para pôr em causa um conceito que eles próprios, até de uma forma coerente, têm defendido no passado, e com uma certa agressividade.

Portanto, aquilo que se passa é que nós estamos aqui hoje a recusar o pedido de ratificação de um novo estatuto para médicos em formação, que vai dotar o País de profissionais mais capazes, de profissionais melhor formados, que vai criar emprego para os jovens médicos, na medida em que vai impedir que muito cedo comece a ter vários empregos ao mesmo tempo, como hoje acontece, e que não esquece os direitos que esses jovens médicos já têm, como, por exemplo — e contrariamente a afirmações do Partido Comunista —, o de manterem o vínculo aqueles profissionais que saíram de outros lugares da carreira para fazerem novamente a opção pelo internato complementar, e contrariamente a afirmações recentes do Sr. Deputado do Partido Comunista Fernando Gomes.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Também não disse isso! É mentira, porque eu disse precisamente o contrário!

O Orador: — Quanto à questão do vínculo, que hoje o Partido Comunista põe como sendo a questão essencial para este pedido de ratificação, há aqui uma questão extremamente interessante e, se não fossem factos recentes e públicos da vida interna do Partido Comunista, diria que realmente alguma coisa estava a mudar dentro do Partido Comunista. De facto, o que esse partido vem aqui defender, no fundo, é o abandamento e a promiscuidade entre medicina pública e medicina privada, uma vez que aquilo que quer é que os médicos, logo na fase inicial da sua carreira, desenvolvam a mentalidade de trabalhar no hospital em *part-time* e depois vão ganhar dinheiro, da parte da tarde, para os seus consultórios.

Uma voz do PS: — Assim ganham nos hospitais!

O Orador: — Isto até é interessante, na medida em que me chegou à mão durante este debate o pedido de ratificação do Partido Comunista respeitante à forma do sistema de comparticipação do Estado no custo dos medicamentos. Aí também o Partido Comunista vem a reboque de determinadas entidades, como a APIFARMA... Bom! O Partido Comunista lá saberá porquê!

Quanto às questões formais que os Srs. Deputados levantaram, particularmente os do Partido Socialista, para se oporem a este decreto-lei — por exemplo, o argumento de que este decreto-lei aparece desinserido de uma reestruturação global das carreiras, a eventual hipótese de anticonstitucionalidade e até o facto de a garantia de emprego no fim do internato complementar não estar assegurada —, são todas falsas questões, como tivemos aqui oportunidade de demonstrar.

Só para finalizar, e em relação à última intervenção do Sr. Deputado João Rui de Almeida, quero dizer que o artigo 64.º da Constituição não nos é caro, o que nos são muito caros são os princípios que lá estão consignados de uma forma global. Agora, não pormos é num altar o Serviço Nacional de Saúde, porque não queremos que determinadas limitações constitucionais sejam a principal barreira a que os princípios que a própria lei consigna possam ser implementados.

Isso não está em causa, e, digo-lhe mais, Sr. Deputado, se os senhores vierem a inviabilizar a alteração do artigo 64.º, não será por isso que o PSD não irá continuar a lutar para melhorar os cuidados de saúde em Portugal e conseguir os objectivos finais que estão expressos nos princípios constitucionais.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente. É para defesa da consideração da bancada.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É lamentável que num debate deste nível se venha acusar a minha bancada, o meu grupo parlamentar, o meu partido, de que defende o abandamento e a promiscuidade dentro dos hospitais e outras instituições de saúde, confundindo várias coisas.

É extremamente lamentável que sejam aqui proferidas palavras como estas e quero deixar bem claro que

a posição do Partido Comunista Português sempre foi coerente e clara neste aspecto, mas o mesmo não podemos dizer da actuação política que tem sido seguida, neste caso concreto, pelo partido que está no Governo.

Sempre defendemos a exclusividade e a separação. Contudo, vimos, ainda recentemente, a Sr.ª Ministra dar uma explicação que é exactamente contrária, uma vez que quando se referiu ao Hospital de São João, do Porto, não falou em regime de dedicação exclusiva e sim em exclusividade.

Quem está afinal a abandonar? Quem está a defender a promiscuidade dentro das instituições hospitalares, juntando a privada e a pública e lançando a confusão? Quero que fique muito claro que não é o Partido Comunista Português!

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Meneses.

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A defesa da consideração da bancada feita pelo Sr. Deputado Fernando Gomes permite-me uma precisão relacionada com as suas intervenções e com a intervenção anterior do Sr. Deputado João Rui de Almeida.

Quando o Partido Social-Democrata e o seu Governo defenderam que, em determinadas situações pontuais, possam existir profissionais que, em condições a definir de forma clara, tenham a possibilidade de exercer medicina privada nos hospitais, não está a defender os ricos, mas sim todos os cidadãos e em particular os mais carenciados de cuidados hospitalares. Com efeito, esta medida vai permitir que profissionais que noutras circunstâncias estariam a fazer medicina, essa sim, para ricos, isto é, para quem tivesse dinheiro para lhes pagar, estejam disponíveis nos hospitais para assistir os doentes que estão internados.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Presidente, Sr.ª Ministra da Saúde e Srs. Deputados, quero fazer uma muito breve intervenção do meu partido sobre esta matéria e gostaria de a começar louvando a intervenção da Sr.ª Ministra, na medida em que ela foi uma intervenção de alto nível em termos políticos e técnicos. Houve muitos aspectos que a Sr.ª Ministra focou que não eram do nosso conhecimento — nomeadamente alguns números que referiu — e que são bastanteclarecedores para que se tenha uma visão clara e séria desta problemática.

Em relação ao aspecto político, a Sr.ª Ministra fez também uma referência que gostaria de sublinhar: disse que gostaria de ver a Constituição mudada, ou seja, disse que esta Assembleia tinha poderes constituintes e que aguardaria calmamente que a Constituição fosse mudada para, então, adaptar a sua política ao novo texto constitucional.

Penso que está a dar um exemplo correcto. O CDS tem dito que essa é a maneira correcta de encarar as coisas, uma vez que as medidas que surjam antes do texto da revisão constitucional estar concluído depois

de haver um consenso podem obviamente prejudicar própria revisão. Penso que a Sr.ª Ministra está a tomar uma atitude correcta e séria e o CDS não poderá deixar de sublinhar também esse aspecto.

Quanto ao problema que se coloca neste momento e que tem a ver com a ratificação deste decreto-lei — não sou técnico nesta matéria, portanto, esta é para mim uma problemática recente em termos de conhecimento —, há apenas um aspecto que me deixá dudas. É que por vezes deu a sensação, durante esta discussão — e isso apareceu durante uma ou outra vez —, que há vícios de uma visão liberal e vícios de uma visão de tipo socialista que se somam em alguns momentos.

Por um lado, os profissionais têm de fazer o interno de dois anos, mais cinco ou seis anos e, portanto, têm de estar oito anos da sua vida profissional a trabalhar 45 horas por semana e sem poderem fazer nada por que a lei os proíba. Esta é a tal visão «socialista» — é de ver que os partidos socialistas apoiam esse tipo de estatuto. Mas, depois, o Estado não assume responsabilidade por essa exclusividade, ou seja, a seguir, não garante trabalho.

Aqui é que nos surge a dúvida: um estágio de um advogado ou de qualquer outra profissão não exige de dedicação exclusiva. Ninguém está obrigado a exclusivamente dedicar-se a uma profissão a não ser neste caso em que são sete anos de dedicação exclusiva, pelo que se pergunta se o Estado não sente qualquer responsabilidade em relação a profissionais que durante sete anos trabalham exclusivamente para ele e que depois no seu futuro, os pode deixar numa situação de desocupação.

Aliás, a Sr.ª Ministra parece ter sido sensível a isto porque, se bem me recordo, na sua intervenção, disse que estava aberta a trabalhar com a Ordem dos Médicos a possibilidade, de durante dois ou três anos — penso que foi essa a expressão ...

A Sr.ª Ministra da Saúde: — Não foi, não.

O Orador: — Bem, então foi impressão minha, mas pareceu-me que tinha dito que estava aberta à possibilidade de, durante dois ou três anos, garantir a ocupação a esses profissionais.

Se for assim, penso que é um aspecto importante porque realmente há que o completar. A dedicação exclusiva pode ser entendida correctamente dentro de um serviço de cuidados de saúde à população, mas também não me parece menos correcto que se tenha em conta a situação posterior desses profissionais.

Penso que há que balancear essas duas situações daqui sair uma solução que pode ser claramente justa quer para os utentes, quer para os profissionais.

Fundamentalmente, é isto o que o CDS tem a dizer

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Gomes.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sr. Presidente, Sr.ª Ministra da Saúde, Srs. Deputados: O debate sobre este pedido de ratificação não se baseou em argumentos formais, como aqui ouvimos.

Este debate tratou assuntos muito sérios — como, por exemplo, o caso da retroactividade —, os quais não podem merecer como resposta o remeter-se a questão par-

o Código Civil, quando no artigo 3.º do próprio diploma em apreço está explicitamente referido que o disposto no presente diploma se aplica aos internos do internato complementar que o iniciem ou o tenham iniciado a partir de 1 de Janeiro de 1988.

A retroactividade está aqui extremamente clara, mas pode ser que os outros juristas consigam descobrir que não é assim.

No entanto, a questão é a de saber como é possível virmos falar aqui de necessidades quando os estudos não estão perfeitamente feitos, aliás, isso é reconhecido por todos e até o foi pela Sr.ª Ministra que, quando respondeu a uma questão colocada pelo Sr. Deputado João Rui de Almeida, se congratulou com o facto de ele ter estudos concretos. Estão feitas previsões, sim, mas são previsões com carácter muito discutível.

Por outro lado, há cerca de dois anos e meio, quando, na qualidade de dirigente sindical, tive a única oportunidade de conversar com a Sr.ª Ministra, tivemos um diálogo produtivo. Assim o pensávamos e assim o dissemos abertamente à saída. Não percebo porque é que hoje os sindicatos continuam a ser uma palavra terrível a que a Sr.ª Ministra foge, da mesma maneira que foge quando não responde, perante a Câmara, à questão que lhe formulei relativamente ao facto de, em 28 de Setembro, os sindicatos terem apresentado propostas de alteração, terem continuamente anunciado e dado prazos sobre a discussão das suas carreiras e terem obtido o silêncio por parte da Sr.ª Ministra.

A bancada do PSD também não quis responder a esta importante questão.

Parece que se ignora que situações deste tipo conduziram a uma situação tão grave que é aquela que se vive hoje e a que se vai viver nos próximos dias.

A negação do diálogo conduziu a um mês de greves e, segundo os médicos anunciaram, vai conduzir a duas greves nacionais, que é uma coisa que nunca se fez neste país — uma assembleia médica nacional. Isto conduziu também, e sobretudo, à afirmação de que, se não houver uma resposta clara do Ministério, os médicos vão endurecer a luta.

Penso que estes não são argumentos mornos, que isto não é uma discussão morna e que se trata de assuntos extremamente sérios.

Por isso, pedimos a não ratificação deste decreto, porque, exactamente, ele poderia ser perfeitamente melhorado, podia conter uma série de princípios sobre os quais haveria unanimidade e, sobretudo, poderia acatar questões que não são tão formais como se diz, uma vez que, neste caso, o médico inicia uma carreira com garantia de emprego e, passados dois meses, é-lhe retirada essa garantia. Felizmente, esse não é o meu caso pessoal, mas, infelizmente, é o caso de muitos médicos que estão nessa circunstância.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições, pelo que está encerrado o debate e, simultaneamente, concluída a ordem de trabalhos prevista para hoje.

A nossa próxima sessão terá lugar no dia 17, terça-feira, sem período de antes da ordem do dia e da ordem do dia consta a discussão da proposta de resolução n.º 4/V, que aprova a adesão de Portugal à

Convenção que cria a agência multilateral de garantia dos investimentos, e os projectos de lei relativos à lei de bases de regionalização e à lei quadro das regiões administrativas, apresentados pelo PSD, pelo PS, pelo PCP, pelo PRD, pelo CDS e por Os Verdes.

Relativamente a votações para terça-feira, processar-se-ão as seguintes: proposta de lei n.º 3/V, em votação final global; proposta de lei n.º 37/V, que foi discutida ontem, e as ratificações n.ºs 15/V, do PCP, e 17/V, do PS, que acabámos de discutir agora.

Está encerrada a sessão.

Eram 12 horas e 30 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adriano Silva Pinto.
António Manuel Lopes Tavares.
António Paulo Martins Pereira Coelho.
Carlos Manuel Duarte Oliveira.
Carlos Manuel Oliveira da Silva
Cecília Pita Catarino.
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.
Filipe Manuel Silva Abreu.
Flausino José Pereira da Silva.
Francisco João Bernardino da Silva.
Jaime Gomes Milhomens.
João Álvaro Poças Santos.
João José Pedreira de Matos.
João José da Silva Maçãs.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Luís Bonifácio Ramos.
José Mendes Bota.
José Pereira Lopes.
José de Vargas Bulcão.
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.
Luís António Martins.
Maria Assunção Andrade Esteves.
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.
Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.
Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.
Rui Gomes da Silva.
Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.

Partido Socialista (PS):

António Carlos Ribeiro Campos.
António Magalhães da Silva.
João Rosado Correia.
José Luís do Amaral Nunes.
José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.
Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
Raul Manuel Bordalo Junqueiro.
Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP):

António da Silva Mota.
Jerónimo Carvalho de Sousa.
João António Gonçalves do Amaral.
José Manuel Santos Magalhães.
Maria Ilda Costa Figueiredo.
Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

Partido Renovador Democrático (PRD):
José da Silva Lopes.

Centro Democrático Social (CDS):
Basílio Adolfo de M. Horta da Franca.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):
António Maria Pereira.
Carlos Manuel Sousa Encarnação.
Dinah Serrão Alhandra.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Alves de Figueiredo.
Fernando Monteiro do Amaral.
Francisco Mendes Costa.
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
Luís Amadeu Barradas Amaral.
Luís da Silva Carvalho.
Manuel da Costa Andrade.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Paulo Manuel Pacheco Silveira.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Partido Socialista (PS):
António de Almeida Santos.
António Fernandes Silva Braga.
António José Sanches Esteves.
António Manuel Oliveira Guterres.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.

Eduardo Ribeiro Pereira.
Fernando Ribeiro Moniz.
João Barroso Soares.
José Barbosa Mota.
José Ernesto Figueira dos Reis.
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
José Vera Jardim.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel António dos Santos.
Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
Ricardo Manuel Rodrigues Barros.

Partido Comunista Português (PCP):
Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.
Carlos Alfredo Brito.
Domingos Abrantes Ferreira.
Manuel Anastácio Filipe.
Maria Odete Santos.

Partido Renovador Democrático (PRD):
Natália de Oliveira Correia.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Centro Democrático Social (CDS):
Adriano José Alves Moreira.
José Luís Nogueira de Brito.
Narana Sinai Coissoró.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):
Raul Fernandes de Moraes e Castro.

AS REDACTORAS: Maria Amélia Martins — Cacild Nordeste.

DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAÇO

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que correspondem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 88\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1002 Lisboa Codex.